

IPPEC

**Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel**

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - PR.
CNPJ: 02.276.193.0001/33
RUA UNIVERSITÁRIA, 2069, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, CASCAVEL, PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

ORÇAMENTO

OBJETO: ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE /PR, PARA OS SEGUINTE CARGOS:

ASSISTENTE SOCIAL
PSICÓLOGO(A)
ENFERMEIRO(A)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NUTRICIONISTA
PROFESSOR: Educação Infantil
PROFESSOR: Educação Física
TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO
MOTORISTA EM GERAL
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
MÉDICO VETERINÁRIO
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PEDREIRO
CARPINTEIRO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APRENDIZ

VALOR DESTE ORÇAMENTO: R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

ESTE ORÇAMENTO É VALIDO POR 120 (cento e vinte dias).

Cascavel - PR, 22 de Janeiro de 2018.


Prof. Dr. Elias Garcia
Presidente



A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR
A/C: Setor de Licitações.

ORÇAMENTO

OBJETO: *Organização e Realização de Concurso Público para diversos cargos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.*

CARGOS
ASSISTENTE SOCIAL
PSICÓLOGO(A)
ENFERMEIRO(A)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NUTRICIONISTA
PROFESSOR: Educação Infantil
PROFESSOR: Educação Física
TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO
MOTORISTA EM GERAL
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
MÉDICO VETERINÁRIO
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PEDREIRO
CARPINTEIRO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – APRENDIZ

Valor deste Orçamento: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Validade deste Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Os preços propostos incluem todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados e seus lucros, desde o Edital de Abertura do concurso até o Edital de Homologação, bem como a contratação de fiscais e alocação de espaço físico para aplicação da prova.

Cascavel – PR, 22 de Janeiro de 2018.



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

JADERSON RIBEIRO DA SILVA

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda - EPP
ADMINISTRADOR

ORÇAMENTO

Pelo presente encaminhamos para análise de Vossas Senhorias, nossa proposta para realização de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

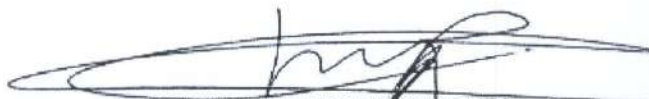
CARGOS:

ASSISTENTE SOCIAL
PSICÓLOGO(A)
ENFERMEIRO(A)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NUTRICIONISTA
PROFESSOR: Educação Infantil
PROFESSOR: Educação Física
TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO
MOTORISTA EM GERAL
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
MÉDICO VETERINÁRIO
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PEDREIRO
CARPINTEIRO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – APRENDIZ

Valor do Orçamento: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Validade do Orçamento: 60 dias

Umuarama/PR, 22 de Janeiro de 2018.



DORIVAL MARCOS RODRIGUES
RG n.º 7.208.417-9/SSP-PR /CPF 006.909.699-61.
Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP
Administrador

Ao Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR
Avenida Iguaçu, 750
Cep:85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



CRISTIANE MARTINS <licitacaones@gmail.com>

Elaboração de orçamento para contratação de empresa para execução de concurso público para o Município de Nova Esperança do Sudoeste

4 mensagens

CRISTIANE MARTINS <licitacaones@gmail.com>

22 de janeiro de 2018 15:11

Para: angelita@nc.ufpr.br, patricia.cardoso@nc.ufpr.br

Por gentileza fazer proposta para elaboração de concurso público de acordo com os cargos e vagas do anexo, por gentileza confirmar recebimento.

Após assinatura do contrato a empresa vencedora do certame, para elaborar o cronograma de serviços, terá o prazo de:

- 15 dias para elaborar o edital de abertura do concurso;
- 15 dias para início das inscrições "On Line";
- 30 dias para homologação das inscrições, convocação para ensalamento e realização das provas escritas (não inferior a 30 dias após o término das inscrições);
- 05 dias para divulgação dos "gabaritos";
- 15 dias para encerramento de todos os trâmites legais e homologação final do Concurso e Teste Seletivo.

**ELABORAÇÃO ORÇAMENTO.docx**

30K

Patricia Andreatta Cardoso <patricia.cardoso@nc.ufpr.br>

22 de janeiro de 2018 16:35

Para: CRISTIANE MARTINS <licitacaones@gmail.com>

Cc: angelita@nc.ufpr.br, "Thalita V. da Luz" <thalita.vieira@nc.ufpr.br>

Boa tarde!

Conforme solicitado no e-mail abaixo, gentileza informar-nos o que segue:

1. Data máxima real para realização do concurso.
2. Data máxima para resultado final.
3. Estimativa de candidatos.
4. Local de aplicação das provas.
5. Se há dispensa de licitação.

Atenciosamente,

Patricia Andreatta Cardoso

Coordenadora do Grupo de Atendimento Executivo | GAE

Núcleo de Concursos | Pró-Reitoria de Graduação | UFPR

Endereço: Rua dos Funcionários, nº 1.540 - Juvevê | Campus Agrárias

Tel.: 41 3313.8800 | Fax: 41 3313.8831

patricia.cardoso@nc.ufpr.br | www.nc.ufpr.br

"Saibamos fazer pausas para olhar os lírios do campo e as aves do Céu." Érico Veríssimo

De: "CRISTIANE MARTINS" <licitacaones@gmail.com>**Para:** angelita@nc.ufpr.br, "patricia cardoso" <patricia.cardoso@nc.ufpr.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 15:11:46**Assunto:** Elaboração de orçamento para contratação de empresa para execução de concurso público para o Município de Nova Esperança do Sudoeste

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CRISTIANE MARTINS <licitacaones@gmail.com>

22 de janeiro de 2018 17:20

Para: Patricia Andreatta Cardoso <patricia.cardoso@nc.ufpr.br>

1. Data máxima real para realização do concurso - 60 (sessenta) dias
2. Data máxima para resultado final. - 120 (cento e vinte) dias
3. Estimativa de candidatos. - 1.000 (um mil) inscrições
4. Local de aplicação das provas - Nova Esperança do Sudoeste
5. Se há dispensa de licitação - não

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patricia Andreatta Cardoso <patricia.cardoso@nc.ufpr.br>

23 de janeiro de 2018 08:49

Para: CRISTIANE MARTINS <licitacaones@gmail.com>

Cc: "Thalita V. da Luz" <thalita.vieira@nc.ufpr.br>, Angelita <angelita@nc.ufpr.br>

Sra Cristiane, bom dia.

De ciência do Coordenador Geral deste NC, Prof. Dr. Mauro José Belli, informamos que o Núcleo de Concursos UFPR não participa de processos licitatórios. Agradecemos o contato e seguimos à disposição para futuras negociações.

Atenciosamente,

Patricia Andreatta Cardoso

Coordenadora do Grupo de Atendimento Executivo | GAE

Núcleo de Concursos | Pró-Reitoria de Graduação | UFPR

Endereço: Rua dos Funcionários, nº 1.540 - Juvevê | Campus Agrárias

Tel.: 41 3313.8800 | Fax: 41 3313.8831

patricia.cardoso@nc.ufpr.br | www.nc.ufpr.br

"Saibamos fazer pausas para olhar os lírios do campo e as aves do Céu." Érico Veríssimo

De: "CRISTIANE MARTINS" <licitacaones@gmail.com>

Para: "Patricia Andreatta Cardoso" <patricia.cardoso@nc.ufpr.br>

Enviadas: Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 17:20:09

Assunto: Re: Elaboração de orçamento para contratação de empresa para execução de concurso público para o Município de Nova Esperança do Sudoeste

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Goioerê-Pr. 23 de Janeiro de 2018.

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI – FADCT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, **de apoio à UEM – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ** – Campus de Goioerê inscrita no CNPJ sob nº 80.900.590/0001-48, com sede à Avenida Amazonas, 449 – Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. Pedro Francisco Ribeiro, vem através deste apresentar orçamento para realização de Concurso Público para o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR** para os seguintes cargos:

	CARGO	VAGAS
1	Assistente Social	01
2	Psicólogo.	01
3	Enfermeiro	01
4	Técnico em Enfermagem	05
5	Nutricionista	01
6	Professor Educação Infantil	10
7	Professor- Educação Física	02
8	Técnico de Apoio Especializado	02
9	Motorista em Geral	02
10	Operador de Máquina Pesada	02
11	Médico Veterinário	01
12	Técnico em Agropecuária	01
13	Analista em Administração	01
14	Auxiliar de Serviços Gerais	06
15	Pedreiro	01
16	Carpinteiro	01

17	Agente Comunitário de Saúde	11
18	Auxiliar Administrativo – Aprendiz	06

Na execução do serviço estão incluídos os seguintes trabalhos:

1. Observar a legislação e normas aplicáveis aos concursos públicos, bem como o Edital que regulamentará o concurso objeto deste contrato, aprovado e publicado pelo Contratante;
2. Discutir a elaboração do edital, programas específicos das funções, comunicados, formulários, cadastros e listagens, fixando suas diretrizes em conjunto com o Contratante, de acordo com a Legislação aplicável;
3. Viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo às normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no Edital de Concurso Público;
4. Viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
5. Elaborar e disponibilizar o material necessário para orientação e inscrição dos candidatos;
6. Viabilizar a organização e a logística concernente à avaliação de todas as etapas do concurso;
7. Subsidiar a resposta aos recursos administrativos, inclusive, impugnação do edital de concurso público, em trabalho mútuo e conjunto, concernente a quaisquer das etapas do concurso.
8. A elaboração do Edital e demais atos necessários à abertura e consecução do concurso público, bem como divulgação dos atos decorrentes no endereço eletrônico da instituição, observada a legislação aplicável, com o assessoramento do contratante;
9. Responsabilizar-se pela coordenação geral das atividades de execução do concurso público, compreendendo:
 - * Fornecimento dos bens e serviços necessários;
 - * Acompanhamento e recebimento das inscrições;

- * Elaboração da listagem de inscritos, com o respectivo ensalamento;
- * Divulgação dos locais de provas;
- * Elaboração, impressão e transporte das provas escritas;
- * Aplicação e correção das provas escritas;
- * Elaboração da listagem de classificação de todas as fases do concurso público, exceto avaliação médica;
- * Entre outras atividades afins e necessárias à eficaz realização do concurso;

10. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do concurso público objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do edital de concurso, bem como a legislação pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;

11. Colaborar, em conjunto, no processo de promoção e divulgação do concurso público, objeto deste Contrato;

12. Repassar quantidade de candidatos inscritos à contratante, após encerramento das inscrições, para providências quanto ao(s) local(ais) de aplicação das provas;

13. Elaboração dos controles de comparecimento dos candidatos às provas;

14. Adotar as providências operacionais necessárias à realização do concurso público, como: preparo e sinalização dos acessos aos locais de provas, confecção de crachás de identificação do pessoal envolvido com a operacionalização do concurso, identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas, entre outras atividades afins e necessárias à eficaz e segura realização do concurso;

15. Responsabilizar-se por toda logística do concurso público, responsabilizando-se pela disponibilização e treinamento de pessoal necessário para todas as etapas de consecução do concurso;

16. Manter contato direto com a Comissão Especial do Concurso designada pela Prefeitura, encaminhando editais para publicação, comunicando ocorrências e subsidiando a Comissão Especial com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;

17. Proceder à divulgação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos, a partir das 18 (dezoito) horas do primeiro dia útil, após aplicação da referida prova, no site indicado no edital do concurso público;

18. Acompanhamento de todas as etapas do concurso;

19. Registro dos resultados das provas a ser divulgado em edital;

20. Registro da classificação final dos candidatos a ser divulgado em edital;
21. Otimizar os mecanismos necessários a conferir segurança durante a realização do concurso, visando prevenir e coibir fraudes e quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do concurso;
22. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo edital do concurso público, com publicação dos editais no site da instituição de responsabilidade da contratada;
23. Responder a eventuais recursos (impugnações ao edital, inscrições indeferidas, provas e resultado final), que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência;
24. Manter absoluto sigilo e total imparcialidade durante todas as fases do concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros não envolvidos com as atividades do Concurso;
25. Imprimir as provas objetivas e outras previstas no edital de concurso sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas, formulados pelos candidatos que as necessitarem;
26. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para execução das provas, nos limites estabelecidos no edital de concurso público;
27. Manter hospedado no site da instituição, os atos inerentes ao concurso público, até a extinção do prazo de sua validade, inclusive durante o período de eventual prorrogação da validade do Concurso Público;
28. Repassar à contratante, após resultado final, os dados dos candidatos inscritos no concurso público;
29. Manter arquivado os cartões-gabaritos, listas de presença, atas e demais documentos do concurso público por até 6 meses após a homologação final do certame, após o qual tais documentos serão enviados à Contratante para fins de arquivo.

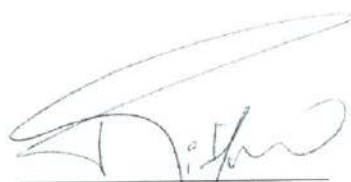
Para a execução dos serviços, propõe-se o valor 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias, a partir da data enviada.



Sem mais para o momento, reiteramos elevados votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,



PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
Presidente FADCT



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

De: Marilete Cardoso Stange – *Secretária Municipal de Administração*

Para: Sr. Jair Stange – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

Mediante a necessidade de regularizar o quadro pessoal do Município e devido aos pedidos de aposentadoria de funcionários efetivos deste Município venho através deste solicitar que seja realizada a Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores e para a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para posteriormente ser realizado processo de concurso e teste seletivo, baseado nos orçamentos em anexo, feitos com empresas especializadas no objeto citado acima, tendo como valor de referência R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para elaboração do processo de concurso e processo seletivo.

Encaminha-se ao Poder Executivo para tomar as providências necessárias.

Respeitosamente,


Marilete Cardoso Stange
Secretária Municipal de Administração



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

De: Sr. Jair Stange – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

Para: Sr.(a) Maria Edina de Oliveira – *Contadora Municipal*

Mediante a necessidade de regularizar o quadro pessoal do Município e devido aos pedidos de aposentadoria de funcionários efetivos deste Município autoriza a iniciar o processo licitatório para a Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores e para a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, mas para que isto seja possível venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade prevista de dotação orçamentária para a execução do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna do Poder Executivo e a solicitação de contratação de serviço com o objetivo da realização de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores e para a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto a execução do objeto citado acima.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1311	0301	4	121	3	2	5		339039050000

VALOR PREVISTO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de fevereiro de 2018.


Maria Edina de Oliveira
Contadora



AUTORIZAÇÃO

DE: Sr. Jair Stange – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

PARA: Sr. Dirceu Bonin – *Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 15 de fevereiro de 2018.

Mediante a solicitação de contratação de serviço que descreve a necessidade de regularizar o quadro pessoal do Município e devido aos pedidos de aposentadoria de funcionários efetivos deste Município, e as informações nele contido e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do contrato para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade, com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Sr. Dirceu Bonin – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARA: Dr. Edson Rosemar da Silva – Assessoria Jurídica Municipal

REFERENTE À: Tomada de Preços nº 03/2018

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores e para a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Dirceu Bonin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018
PROCESSO Nº. 10/2018**

01. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018
PROCESSO Nº. 10/2018

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O **MUNICÍPIO de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Paraná, ora denominado licitador, torna público que às **09h00min horas do dia 22/03/2018**, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução do objeto da Tomada de Preços nº. 03/2018. Esta licitação, sob regime de preço global, do tipo **técnica e preço**, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital, pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº. 1, nº. 2 e nº 3), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do licitador, mediante a emissão de um adendo.

03.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

4 - DO OBJETO

4.1. É objeto da presente licitação a contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores e para a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica - Anexo I deste Edital.

4.2. Os serviços serão executados na cidade de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5. DOS ENVELOPES

5.1. Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, **03 (três) envelopes denominados, respectivamente, de nº 1 - Documentação de Habilitação, nº 2 – Proposta Técnica e nº 3 – Proposta Financeira.**

Os envelopes em número de três (3) deverão estar devidamente lacrados e indevassáveis, e os documentos numerados e encadernados, com a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2018
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Nome da Empresa Participante)

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2018
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
(Nome da Empresa Participante)

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2018
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA FINANCEIRA
(Nome da Empresa Participante)

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar **documentação em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório**, relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico/financeira e à regularidade fiscal.

6.1.1. No local e hora já indicados, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação da habilitação, da proposta financeira e da proposta técnica dos licitantes, entregues por Diretor ou representante legal da licitante ou pessoa credenciada, por escrito, nos moldes dos modelos relacionados como anexos, com poderes para tomar deliberações, inclusive decidir sobre a interposição ou não de recursos, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação quando da entrega dos envelopes.

6.1.2. As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoas credenciadas, conforme o anexo do edital – Carta de Credenciamento, por escrito pelo licitante, com poderes para tomar deliberações, inclusive para renunciar ao direito de interpor recurso. Para tal, antes da abertura dos envelopes, será obrigatória a apresentação das credenciais dos representantes de todos os licitantes.

6.1.3. Para fins de credenciamento do representante às sessões licitatórias, o mesmo deverá apresentar fora dos envelopes da proposta procuração por instrumento público ou particular outorgada pela empresa licitante habilitando-o para representá-la junto às sessões, com plenos poderes de decisão, exceto quando for sócio ou proprietário da empresa, devendo, neste caso, comprovar tal situação, através da apresentação do Contrato Social e documento de identidade.

6.1.4. No caso de instrumento particular de procuração, exigir-se-á reconhecimento de firma e apresentação do Contrato Social.

6.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº. 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. Declaração de Idoneidade conforme anexo ao edital;

6.2.5. Declaração de Menor conforme anexo ao edital.

OBS: Documentos a serem apresentados no Envelope nº. 1.

6.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda **Federal** mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

6.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;



6.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

6.3.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

6.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação da **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**, nos termos da lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br

6.3.7. As certidões de âmbito Estadual ou Municipal, referidas nos subitens precedentes, que não pré-estabelecerem prazo determinado de validade, serão considerados os prazos de 90 (noventa) dias, contados a partir da data deste Edital.

OBS: Documentos a serem apresentados no Envelope nº. 1.

6.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica

6.4.1. A Qualificação Técnica se dará mediante a comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já organizou e realizou Prova Teórico-Objetiva e Prova de Títulos em quantidades mínimas equivalentes a 05 (cinco) cargos distintos, com quantidade de inscrições superior a 100 (cem) candidatos, devendo o atestado indicar ainda: a data da contratação, entidade contratante, local de prestação dos serviços e período da sua realização;

6.4.2. Comprovação de qualificação técnica da instituição apresentados no processo de contratação, inclusive acerca dos procedimentos e sistemas aplicados para garantia do sigilo das provas e registro e inscrição na entidade profissional competente e comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

6.4.2.1. Fotocópia dos diplomas dos examinadores, ou de seus currículos Lattes devidamente registrados no CNPq, atestando capacidade técnica para cada uma das áreas de conhecimentos afetas aos cargos/empregos ofertados.

Obs.: A critério da Comissão de Licitação, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, exemplares de provas aplicadas, fotos, etc.

6.4.2. Carta em que a licitante faz **DECLARAÇÃO** explícita que:

6.4.2.1. Acata todas as exigências do Município de Nova Esperança do Sudoeste que forem relativas à Tomada de Preços nº 03/2018, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos trabalhos;

6.4.2.2. Tem pleno conhecimento das condições e exigências estabelecidas no presente Edital de Tomada de Preços nº 03/2018, estando de acordo e sujeitando-se às mesmas, assim como em relação às normas pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.4.2.3. Declaração sobre os sistemas a serem aplicados para a garantia do sigilo das provas.

OBS: Documentos a serem apresentados no Envelope nº 1.

6.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.5.1. Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo Cartório Distribuidor do Foro da sede do licitante. Caso a referida certidão não contenha prazo determinado de validade, este prazo será de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição;

6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício social, e respectivas notas explicativas, quando exigidas por lei, do último exercício já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

OBS: Documentos a serem apresentados no Envelope nº. 1.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 6 - Da Documentação, de acordo com o solicitado.



8 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS FINANCEIRA E TÉCNICA

8.1. As propostas deverão estar assinadas pelos licitantes ou seus representantes legais, redigidos em português, de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas, e incluirá:

8.2. Proposta Financeira contendo o custo da proposta e o valor do reembolso das inscrições, para cobertura das despesas operacionais com o concurso público, conforme anexo do edital, e atendimento do Anexo I, visando a prestação dos serviços de acordo com o discriminado, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, pelo prazo mínimo de 90 dias corridos, a contar da data marcada para a entrega dos envelopes. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 90 dias;

OBS: Documentos a serem apresentados no Envelope nº. 3.

8.3. Proposta Técnica, contendo a indicação da equipe técnica, conforme anexo do edital, número de cargos homologados e total de candidatos inscritos, conforme anexo do edital:

8.3.1. Indicação da Equipe Técnica, conforme currículo profissional simplificado, de acordo com o modelo indicado no anexo do edital, deste Edital e, quando for o caso, os respectivos registros nos Conselhos de Classe dos componentes da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, todos devendo ser funcionários da licitante ou sócio, devendo ser comprovado, também, documentalmente através de carteira de trabalho devidamente assinada, contrato de trabalho ou quadro social da empresa, e no caso de Fundações e assemelhados, declaração do Presidente e Atas autenticadas da Eleição dos Conselheiros, vigentes e devidamente registrados e, ainda, por convênio com entidades de caráter educacional comprovado através de vínculo contratual e desta para com os profissionais pertencentes ao seu quadro"

8.3.2. Número de Cargos Homologados. Comprovação de experiência em planejamento, organização, execução e realização de concurso e/ou processo seletivo com relação ao número de cargos homologados, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo neste último caso com firma reconhecida do responsável pela emissão do atestado.

8.3.3. Número de Candidatos Inscritos. Comprovação de experiência em planejamento, organização, execução e realização de concurso e/ou processo seletivo com relação ao número de candidatos inscritos, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo neste último caso com firma reconhecida do responsável pela emissão do atestado.

OBS: Documentos a serem apresentados no Envelope nº. 2.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de Julgamento será o de Técnica e Preço, e levará em conta as condições e fatores, cuja valoração e exigências constam no anexo do Edital.

9.2. A Comissão de Licitação receberá simultaneamente os Envelopes nº. 1 – Da Documentação; nº. 2 – Da Proposta Técnica e nº. 3 – Da Proposta Financeira, abrindo imediatamente o Envelope nº 1. Rubricará todos os documentos nele contidos e a seguir dará vistas aos interessados presentes, que também os rubricarão.

9.3. A Comissão de Licitações poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos. Neste caso, deverá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de habilitação. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão os envelopes de nº 2 e nº 3, os quais continuarão em poder da Comissão de Licitação.

9.4. Serão considerados qualificados os licitantes que apresentarem a documentação do envelope nº 01 – Da Documentação –, de acordo com o solicitado no edital, os habilitados nesta fase, terão seus envelopes nº 02 - Da Proposta Técnica julgados pela Comissão, e os qualificados nesta, então terão por último abertos os envelopes nº 03 – Da Proposta Financeira, abertos para julgamento final.

9.5. Em seguida ou em outro dia, hora e local serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas exclusivamente dos licitantes previamente qualificados e feita então a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos no



instrumento convocatório e que considerem a capacitação e a experiência do proponente e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução.

9.6. Na sequência ou em dia, hora e local, uma vez classificadas as propostas técnicas, proceder-se-á a abertura das propostas de preços, de acordo com critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatório.

9.7. As propostas de preços e suas respectivas propostas técnicas ficarão em poder da Comissão de licitação e ficarão lacradas e em anexo ao processo licitatório dos licitantes que não forem habilitados.

9.8. A Comissão Permanente de Licitação lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as. As reuniões públicas terão suas atas assinadas também pelos presentes interessados.

9.9. A falta de qualquer dos documentos solicitados no Edital implicará na inabilitação ou na desclassificação da Licitante, dependendo da fase.

9.10. As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoa credenciada por escrito pela Licitante, com poderes para tomar deliberações, inclusive para renunciar ao direito de interpor recurso. Para tal, antes da abertura dos envelopes, será obrigatória a apresentação das credenciais dos representantes de todas as Licitantes.

9.11. Não será admitida a substituição de qualquer dos documentos enumerados neste edital por protocolos de entrega.

9.12. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.13. A Licitante em vias de ser julgada vencedora, ou já declarada vencedora desta licitação, ou já convidada a assinar o contrato com o Município de Nova Esperança do Sudoeste, poderá, a juízo desta, perder sua condição de assinar o mesmo, em razão de fato superveniente, tal como:

- a) Estado de falência, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômica financeira comprometida;
- b) Título protestado, cujo valor possa, a juízo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, comprometer a eficiente execução do contrato;
- c) Declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Justiça do Trabalho.

9.14. Em qualquer dos casos previstos no item anterior, o Município de Nova Esperança do Sudoeste chamará as Licitantes imediatamente melhores classificadas, com eles celebrando contratos desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelas Licitantes vencedoras, inclusive quanto aos preços.

9.15. A classificação dos proponentes será de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório.

9.16. Os preços apresentados deverão estar obrigatoriamente expressos em Reais (R\$). Não serão admitidas propostas com valores inferiores a R\$ 1,00 (um real).

9.17. Dentre as propostas apresentadas e aceitas, será vencedora a que apresentar a maior quantidade de pontos ou a maior nota global (Anexo III – Seção I) se classificando as demais por ordem decrescente de pontuação.

9.18. Em caso de igualdade na quantidade de pontos entre duas ou mais propostas, será vencedora a que apresentar o menor preço total da proposta de preço, se persistir a igualdade, o desempate se dará por sorteio na forma determinada pela Comissão Permanente de Licitação e com a participação dos interessados.



9.19. A Licitante deverá preencher na sua totalidade a Proposta Financeira (conforme anexo do edital), ou seja, deverá cotar preço para todos os itens da proposta, sob pena de ter sua proposta desclassificada.

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

10.1. Para assinatura do contrato, a Licitante vencedora deverá comprovar estar em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) na data correspondente, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe o art. 2º da Lei 9.012, de 30/03/95, salvo se ainda estiver dentro dos prazos de validade o Certificado apresentado por ocasião da habilitação.

10.2. O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura do respectivo contrato e publicação no Diário Oficial do Município.

11 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

11.1. É considerado excessivo, acarretando a desclassificação da proposta, o preço total da Proposta Financeira superior a **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

11.2. O Município de Nova Esperança do Sudoeste repassará o valor principal firmado no contrato à vencedora do certame, após a entrega do resultado definitivo do concurso público e do teste seletivo.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que:

11.3.1. Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital;

11.3.2. Apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, conforme estabelece o inciso II, do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto desta Tomada de Preço à empresa vencedora será formalizada através de Contrato, assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste Instrumento Convocatório e pela legislação aplicável à espécie, em especial, a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

12.2. A desistência do Município de Nova Esperança do Sudoeste em contratar com a licitante melhor classificada seja pela anulação do procedimento licitatório ou pela sua conveniência e oportunidade, não confere a esta o direito de indenização ou reembolso de qualquer espécie.

12.3. A empresa vencedora tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo é prorrogável 01 (uma) única vez e por igual período, mediante justificação feita pela empresa e aceita pela Comissão.

12.4. O não atendimento do prazo estabelecido anteriormente implicará na perda do direito à adjudicação, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e das demais disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DOS RECURSOS

13.1. De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 da Lei nº. 8.666/93.

13.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sua abertura.



13.2.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

13.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no seguinte endereço: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Maiores informações ainda poderão ser obtidas de segundas a sextas-feiras, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná – Avenida Iguaçu, nº. 750 – Fone: (46) 3546-1144, CEP: 85.635-000.

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do edital de licitação e da minuta do termo de contrato, exceto quanto à (s) cláusula (s) tempestivamente impugnada (s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

15.2. As cláusulas da minuta do termo de contrato são partes integrantes do edital de Licitação.

15.3. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

15.4. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

15.5. O Município de Nova Esperança do Sudoeste não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazado.

15.6. As despesas com a execução deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1311	0301	4	121	3	2	5		339039050000

16. DOS ANEXOS

Fazem parte deste edital, como anexos, os documentos a seguir listados:

- Anexo I – Especificação Técnica;
- Anexo II – Minuta do Termo de Contrato;
- Anexo III – Modelo de Proposta Técnica;
- Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira;
- Anexo V – Declaração de Idoneidade para licitar;
- Anexo VI – Credenciamento;
- Anexo VII – Declaração de Menor;
- Anexo VIII – Modelo de currículo resumido.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 15 de fevereiro de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores e para a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica - Anexo I deste Edital.

Após assinatura do contrato a empresa vencedora do certame, para elaborar o cronograma de serviços, terá o prazo de:

- 15 dias para elaborar o edital de abertura do concurso;
- 15 dias para início das inscrições "On Line";
- 30 dias para homologação das inscrições, convocação para ensaio e realização das provas escritas (não inferior a 30 dias após o término das inscrições);
- 05 dias para divulgação dos "gabaritos";
- 15 dias para encerramento de todos os trâmites legais e homologação final do Concurso e Teste Seletivo.

Quadro I - Relação de cargos, descrição do cargo e escolaridade mínima exigida.

1. CARGOS

Nº. Vagas	Cargos	Escolaridade	Descrição Função
Cadastro de Reserva	ASSISTENTE SOCIAL Carga Horária: 30 horas semanais	Ensino Superior Completo no curso de Serviço Social e inscrição no CRES	Coordenar, elaborar, executar supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social do município; Planejar, organizar e administrar planos, programas e projetos sociais do município; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Coordenar as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em Serviço Social no âmbito da administração municipal; Prestar serviços sociais e orientar os indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos e programas sociais; Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis e realizar todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação acadêmica.
Cadastro de Reserva	PSICÓLOGO(A) Carga Horária: 30 horas semanais	Ensino Superior Completo no curso de Psicologia e inscrição no CRP	Utilizar métodos e técnicas psicológicas, visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; Participar de seleção de equipes, recrutamento, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal; Planejar, coordenar, executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio; Pesquisar, implantar novas metodologias de trabalho; Orientar quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; Atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxílio a outros profissionais da área educacional; Prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; Analisar influências que fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; Atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; Auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; Realizar outras atividades inerentes à sua



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



			formação universitária.
Cadastro de Reserva	DENTISTA Carga Horária: 20 horas semanais	Ensino Superior Completo no Curso de Odontologia e inscrição no CRO	Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações; Proceder à perícia odontológica e odontoadministrativa; Aplicar anestesia local e troncular; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontológica preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos; Participar de planejamento, execução, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxias dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos para a concretização do trabalho; Executar serviços de radiologia dentária; Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos; Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.
01	ENFERMEIRO(A) Carga Horária: 40 horas semanais	Ensino Superior Completo no curso de Enfermagem e inscrição no COREN	Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem; Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Consulta de enfermagem; Prescrição da assistência de enfermagem; Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; como integrante de equipe de saúde: Participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização; - Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população; Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Realizar outras atividades



Município de Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná



			inerentes à sua formação universitária.
05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM Carga Horária: 40 horas semanais	Ensino Médio Completo e inscrição no COREN	Administrar medicamentos aos pacientes; preparar e diluir os medicamentos para administração aos pacientes; efetuar pequenos curativos; executar punções de artérias e veias; efetuar a colocação de sondas urinárias; acompanhar a evolução do trabalho de parto; administrar alimentos através de sondas nasogástricas; efetuar a relação de medicamentos hospitalares para compra; organizar e controlar os medicamentos da farmácia hospitalar; efetuar o controle e manutenção dos aparelhos hospitalares; auxiliar nos trabalhos do consultório odontológico e efetuando a sua organização; administrar a compra de alimentos, materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do hospital; coordenar e responsabilizar-se pela escala médica; administrar o faturamento do SUS e dos plantões médicos, encaminhando relatório para o Departamento de Contabilidade do Município; coordenar as atividades da secretaria do hospital; executar atividades de vigilância sanitária; executar atividades administrativas no hospital; auxiliar nos trabalhos do laboratório clínico; auxiliar nos trabalhos de cirurgia; efetuar punções venosas, sondagens, curativos, suturas e cuidados gerais ao paciente; acompanhar e auxiliar o paciente nas atividades de pré e pós consulta; administrar medicamentos e aplicar injeções intravenosas; participar dos trabalhos relativos aos programas de planejamento familiar e atendimento às gestantes; participar das atividades relativas ao programa de prevenção ao câncer; auxiliar nos trabalhos de consultório ginecológico, eletrocardiograma e demais setores do hospital; executar atividades de apoio ao trabalho do cirurgião dentista; executar tarefas correlatas e de igual ou inferior nível de complexidade e responsabilidade.
Cadastro de Reserva	NUTRICIONISTA Carga Horária: 20 horas semanais	Ensino Superior Completo no curso de Nutricionista e inscrição no CRN	Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação, nutrição e estudos dietéticos; Assistência e educação nutricional, voltada à coletividade ou individualmente; Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Elaborar mapa dietético, conforme prontuário dos doentes, estabelecendo dieta, distribuindo horário da alimentação; Prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta; Gerenciamento de projetos para desenvolvimento de produtos alimentícios, visando o melhor aproveitamento dos alimentos usados na alimentação infantil nas escolas; Atuar em programas de saúde, estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição; Orientação de trabalhos dos auxiliares, supervisionando o preparo e distribuição de alimentação; Assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; Controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; Participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos; Análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados; Participação em projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição; Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.
10	PROFESSOR Área de atuação: Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental Multidisciplinar Carga Horária: 20 horas semanais	Nível médio, na modalidade normal ou em curso normal superior ou em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou	Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental; Preparar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração de projetos pedagógicos; Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; Utilizar constantemente, capacidades de comunicação para o desenvolvimento das atividades.



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



		anos iniciais do ensino fundamental	
01	PROFESSOR Campo Específico do Conhecimento: Educação Física Área de atuação: Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental Carga Horária: 20 horas semanais	Ensino Superior Completo no curso de Educação Física com inscrição no Conselho Regional de Educação Física	Atividades na área de Educação Física.
02	TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO Carga Horária: 40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Planejar, preparar e executar atividades na área administrativa, supervisionados por profissional de nível superior (coordenador administrativo); Auxiliar nos trabalhos da administração municipal em geral; Preencher impressos de requerimentos e outros documentos; Atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes aos departamentos, divisões e secretarias do município; Preencher impressos, requerimentos e outros documentos para atendimento aos munícipes; Redigir memorandos, ofícios, requerimentos, relatórios e outros documentos administrativos; Efetuar todas as demais tarefas administrativas correlatas de nível com maior complexidade e responsabilidade.
02	MOTORISTA EM GERAL Carga Horária: 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	Dirigem e manobram veículos; Transportam pessoas; Realizam verificações e manutenções básicas do veículo; Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
02	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA Carga Horária: 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	Planejar o trabalho, realizando manutenção básica nas máquinas pesadas; Remover solo e material orgânico; Drenar solos; Executar construção de aterros; Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas.
Cadastro de Reserva	MÉDICO VETERINÁRIO Carga Horária: 40 horas semanais	Ensino Superior Completo no curso de Medicina Veterinária e inscrição no CRMV	Planejamento e execução da defesa sanitária animal; Assistência técnica e sanitária aos animais; Defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; Elaboração de programas para treinamento de pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários de origem animal; Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização, envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal; Elaborar o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; Realizar a organização, quando existente, da educação rural relativa à pecuária; Inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral,



Município de Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná



			quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal, interdição de propriedades, termos de custódia, multas e outros; Emitir parecer para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais; Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.
Cadastro de Reserva	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA Carga Horária: 40 horas semanais	Ensino Médio Profissionalizante Específico Completo	Fiscalizar o comércio e o uso de defensivos agrícolas; Fiscalizar o comércio e a utilização de mudas e sementes; Efetuar projetos de utilização de áreas rurais não aproveitadas; Orientar os produtores rurais sobre o uso correto do solo, tais como curvas de nível, plantio direto, etc; Orientar os produtores rurais sobre a utilização correta das máquinas agrícolas; Elaborar projetos para erradicação de doenças e pragas que atingem as culturas do município; Acompanhar e orientar as campanhas para erradicação das doenças dos animais, tais como a aftosa, a peste suína e outras; Participar na execução de projetos e programas de extensão rural; Participar de projetos e programas sobre o abastecimento de alimentos no município; Participar de projetos relacionados com o meio ambiente e recursos hídricos no município; Apoiar e acompanhar os trabalhos, projetos e programas desenvolvidos pelo Departamento de Agropecuária do município.
Cadastro de Reserva	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO Carga Horária: 40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; identificar irregularidades nos documentos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; acompanhar processos administrativos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos, licitações e informática; Redigir documentos utilizando redação oficial; Digitar documentos; Utilizar recursos de informática; Monitorar a administração dos sistemas da Administração; Planejar, organizar, controlar e assessorar todas as áreas da Administração Municipal; Auxiliar na análise do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Cadastro de Reserva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Carga Horária: 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos; Lavar vidros de janelas e fachadas dos edifícios públicos; Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades; Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos; Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos; Proceder à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros; Executar atividades primárias de jardinagem; Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; Executar tarefas de vigilância e portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos; Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos; Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros; Executar serviços de dedetização nas instalações dos prédios públicos; Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos; Executar toda a qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



Cadastro de Reserva	PEDREIRO Carga Horária: 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas e outros; Executar tarefas de alvenaria, carpintaria, hidráulica, eletricidade e pintura de imóveis do Município; Construir ou reparar fundações, estruturas de concreto armado, lajes, pisos, paredes, galerias, caixas subterrâneas e outros; Efetuar assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários; Executar a montagem de divisórias, bem como a instalação e reparação de fechaduras; Confeccionar peças de madeira, de acordo com desenhos, projetos, croqui ou instruções; Realizar reparos e/ou acabamento em peças de madeira e móveis em geral; Executar pinturas em paredes, peças de madeira ou ferro; Executar outras tarefas semelhantes.
Cadastro de Reserva	CARPINTEIRO Carga Horária: 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas e outros; Planejar trabalhos de carpintaria; Preparar canteiros de obras e montar fôrmas metálicas; Confeccionar fôrmas de madeira e forro de laje (painéis); Construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado; Escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos; Montar portas e esquadrias; Finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de material reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos; Executar outras tarefas semelhantes.
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Divisão Microárea Carga Horária: 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade.
06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – APRENDIZ Carga Horária: 20 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Descrição: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT. Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os munícipes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal. Os aprendizes farão os serviços de: Arquivista: Organizam documentos e informações. Orientam usuários e os auxiliam na recuperação de dados e informações. Disponibilizam fonte de dados para usuários. Providenciam aquisição de material e incorporam material ao acervo. Arquivam documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Prestam serviço de comutação, alimentam base de dados e elaboram estatísticas. Executam tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel. Almoxarife: Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos.



			Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Auxiliar de escritório: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Continuo/Office-boy/Office-girl: Transportam correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuam serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos de escritório; transmitem mensagens orais e escritas.
--	--	--	--

2. As vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde serão divididas em microáreas:

2.1. MICROÁREAS PROGRAMA ESF I:

- 2.1.1. Microárea 2: Perímetro Urbano do Centro da Cidade.
- 2.1.2. Microárea 7: Rio Gavião.
- 2.1.3. Microárea 8: Rio Varanda

2.2. MICROÁREAS PROGRAMA ESF II:

- 2.2.1.. Microárea 1: Alto Cabeceira do Lontra, Cabeceira do Lontra, Km 30, Km 32 e Rio Serrinho.
- 2.2.2. Microárea 2: Km 45, Km 34, Rio Alegre e parte Linha Tomaz.
- 2.2.3. Microárea 3: Km 38
- 2.2.4. Microárea 4: Km 40, Novo Horizonte, Rio Caveirinha e Rio Varandinha.
- 2.2.5. Microárea 5: Barra Bonita.
- 2.2.6. Microárea 6: Rio Gamela, parte Rio Bocó, São Luiz, Santa Barbara e Linha Furna.
- 2.2.7. Microárea 7: Loteamento Bascherotto, Costa Rica, Jardim Primavera e Araguaia.
- 2.2.8. Microérea 8: Barra Bonita, Rio Mombuco, Linha Alessi e Linha Pickler.

3. Os Agentes Comunitários de Saúde serão providos mediante Emprego Público e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

4. A licitante deverá proceder à formalização de três editais, sendo um para os cargos de provimento efetivo e regidos por estatuto, outro para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, providos mediante Emprego Público e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e edital para Auxiliar Administrativo – Aprendiz, também regido pela CLT.

4.1. Para o cargo de Professor será necessário à realização de concurso de provas e provas e títulos e para os cargos de Motorista em Geral, Operador de Máquina Pesada, Carpinteiro, Pedreiro e Serviços Gerais à realização de provas teórica e prática.

4.2. Os editais de concurso, emprego público e teste seletivo devem observar a reservas de vagas para portadores de deficiência, conforme a legislação vigente.

5. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONTRATO DE APRENDIZAGEM

5.1. Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito no programa de aprendizagem, uma formação técnico-profissional metódica, compatível com o



seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

5.2. A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação de carteira de trabalho e previdência social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

5.3. Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

5.4. Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho durante o prazo do contrato de aprendizagem.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) estar matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental;
- c) para a contratação do aprendiz em condição de risco social, a renda familiar máxima deverá ser de até 02 (dois) salários mínimo nacional;
- d) ter idade entre quatorze e vinte e quatro anos;
- e) comprovar documentalmente a sua residência no Município pertinente à vaga na qual estiver respectivamente inscrito para a seleção por meio de original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal);
- f) além de outros requisitos a serem previstos no edital do teste seletivo.

6.1. O limite máximo de idade do disposto na alínea "a" não se aplica às pessoas com deficiência.



Município de Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná



ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ E (NOME DA CONTRATADA), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.

Contrato nº /2018
Proc. Nº. XXX/2018

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, originado pela Tomada de Preços nº. 03/2018, na melhor forma e único efeito de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, entidade jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 750, centro, cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na Rua _____, nº _____, cidade de _____, devidamente representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado na cidade de _____/_____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ficou justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores e para a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto contratual abrange, dentre outras:

- 1) Diagnóstico prévio do concurso;
- 2) Elaboração e publicação do aviso de realização do concurso público;
- 3) Disponibilização de endereço eletrônico com acesso para informações e inscrições;
- 4) Elaboração do edital;
- 5) Análise técnica e viabilização das inscrições, via site da CONTRATADA
- 6) Análise técnica e viabilização pela Contratada, junto a instituição bancária autorizada pela Contratante para codificações de barras nos boletos de cobrança vinculados a ficha de inscrição dos candidatos;
- 7) Processo de inscrição, via site da CONTRATADA;
- 8) Elaboração de programa e análise técnica das provas teórico-objetivas;
- 9) Impressão das provas;
- 10) Observação de critérios de atendimento aos afro descendentes e portadores de necessidades especiais, disponibilizando 2%(dois) das vagas aos mesmos;
- 11) Divulgação dos dias e locais das provas, de acordo com o cronograma a ser definido entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- 12) Aplicação das provas com fornecimento de folha ótica pré-identificada;
- 13) Divulgação dos gabaritos e notas preliminares e análise de recursos;
- 14) **Correção das provas teórico-objetivas, julgamento das provas de títulos e práticas;**
- 15) Divulgação dos resultados
- 16) Classificação final;
- 17) Elaboração de relatórios;
- 18) Elaboração de pareceres nos recursos interpostos pelos aos candidatos;

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



3.1 As provas serão executadas pela CONTRATADA na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 1) Manter durante toda a vigência do Contrato as obrigações e condições de habilitação por ela assumidas na licitação;
- 2) Executar os serviços ora contratados, de acordo com o Anexo I – Especificação Técnica deste Contrato, nos prazos e condições previamente estabelecidos pelo MUNICÍPIO;
- 3) A CONTRATADA obriga-se a manter a estrita confidencialidade sobre quaisquer informações, dados e transações a que tenha acesso durante a execução dos serviços ou que venha a apresentar ao MUNICÍPIO;
- 4) Execução, de maneira integral, do objeto deste Contrato, elaborado em conjunto com o MUNICÍPIO, os editais do concurso público, além de comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens;
- 5) Divulgação dos Editais e dos resultados no site da CONTRATADA, na mesma data de sua publicação na Imprensa Oficial;
- 6) Divulgação do concurso público, durante o período de realização das inscrições deste concurso público, às suas expensas, nos três jornais de circulação local, um de circulação regional definido pela CONTRATADA em conjunto com o MUNICÍPIO, e em jornais especializados em seleções; mediante impressão e distribuição de cartazes; inserções diárias, em número mínimo de 10 (dez) em pelo menos duas emissoras de rádios, sendo pelo menos uma de alcance regional e; Publicação em Jornais da Região e divulgação em pelo menos um site especializado em concurso público, além de divulgação no próprio site da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
- 7) Contatar com a agência bancária indicada pela Contratante, para o perfeito Recebimento e processamento de inscrições via internet, através do site da CONTRATADA, com emissão de documento bancário – ficha de compensação – pagável em qualquer banco, para arrecadação da taxa de inscrição aos cofres do Município de Nova Esperança do Sudoeste;
- 8) Tomar todas as providências cabíveis dos procedimentos técnicos para viabilizar a perfeita inscrição e pagamento *On Line* das inscrições dos candidatos;
- 9) Disponibilização de dois números telefônicos, um número de fax e um endereço eletrônico (email) para atendimento e esclarecimento de dúvidas dos candidatos, ao longo de todas as fases do concurso público;
- 10) Emissão de relatórios para fins de homologação de inscrições;
- 11) Elaboração de Prova, de acordo com o estabelecido no Anexo I – Especificações técnicas, com questões objetivas exclusivas e inéditas;
- 13) Revisão de linguagem das questões da Prova Objetiva;
- 14) Revisão técnica e pedagógica das questões da Prova Objetiva, por especialistas em elaboração de questões para concurso público;
- 15) Assessoria pedagógica ao trabalho das bancas elaboradoras de provas;
- 16) Assessoria técnica e jurídica ao MUNICÍPIO em relação ao objeto deste Contrato;
- 17) Diagramação dos cadernos de prova, em formato padrão CONTRATADA;
- 18) Impressão dos cadernos de prova em gráfica especializada, com garantia de sigilo;
- 19) Embalagem dos cadernos de prova, por sala de prova, em envelopes de segurança plásticos, opacos, invioláveis, a serem abertos pelos fiscais apenas na respectiva sala de prova, na presença dos candidatos;
- 20) Acondicionamento dos envelopes de provas em malotes com lacres numerados, a serem abertos apenas no respectivo prédio de aplicação de prova;
- 21) Guarda dos cadernos de prova, até a aplicação da Prova Objetiva, em local com garantia de sigilo e segurança;
- 22) Emissão e impressão de folhas óticas de respostas, personalizadas, em impressora laser a cores, para as respostas dos candidatos às questões objetivas;
- 23) Envelopamento das folhas óticas por sala de Prova Objetiva;
- 24) Emissão de listas de presença dos candidatos, por sala de Prova Objetiva, com espaço para coleta de impressão digital;
- 25) Fornecimento do caderno de provas aos candidatos após decorrido ½ (metade) do período compreendido para a realização da mesma;
- 26) Dispor de porteiros, seguranças, fiscais e pessoal de limpeza para todos os prédios de aplicação de prova;



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



- 27) Dispor de fiscais para a aplicação da prova, de modo a garantir a isenção e a homogeneidade de procedimentos em todas as salas de prova;
- 28) Coordenação da aplicação da Prova Objetiva, nos prédios, por pessoal selecionado, treinado e remunerado pela CONTRATADA;
- 29) Coordenação central de aplicação das provas objetivas, de modo a garantir a homogeneidade de procedimentos em todos os prédios e a imediata resolução de eventuais imprevistos que possam vir a ocorrer durante a prova;
- 30) Correção eletrônica da Prova Objetiva, por meio de leitura ótica;
- 31) Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas no site da CONTRATADA;
- 32) Processamento eletrônico e emissão de listagens referentes a todas as etapas do concurso público;
- 33) Reprocessamento do resultado após eventuais alterações de gabarito em virtude de recursos;
- 34) Emissão de relatório de resultado da Prova Objetiva após recursos;
- 35) Realização de sorteio público de desempate na classificação, se necessário;
- 36) Emissão dos relatórios de resultados finais do Concurso, em ordem alfabética, em ordem de classificação, classificação à parte dos deficientes físicos (se houver), e relatório com endereços e demais dados cadastrais;
- 37) Recebimento e análise dos recursos interpostos pelos candidatos em relação ao gabarito das questões objetivas e de todos os serviços acima citados;
- 38) Entrega das listagens e relatórios em cópias físicas (papel), meio ótico (CD-ROM) em formato Excel (extensão XLS);
- 39) Entrega dos documentos pertinentes ao concurso público para ao MUNICÍPIO;
- 40) Manutenção do sigilo, em todas as etapas do concurso público que estiverem sob a responsabilidade da CONTRATADA;
- 41) Prestação à Comissão de concurso público seletivo do MUNICÍPIO dos esclarecimentos necessários sobre a execução das atividades do Concurso que ficarem a cargo da CONTRATADA;
- 42) Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público, especialmente o edital regedor do certame aprovado pelo MUNICÍPIO;
- 43) Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo o material de consumo necessário à realização das atividades descritas neste Contrato, bem como por todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução dos serviços aqui previstos;
- 44) Garantir a perfeita execução dos serviços, assumindo a inteira e exclusiva responsabilidade pela exatidão e confiabilidade dos mesmos, zelando pelo cumprimento de todas as exigências legais e especificadas pelo MUNICÍPIO, especialmente aquelas relativas a prioridades e prazos de execução;
- 45) Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 46) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade o exercício de fiscalização realizado pelo MUNICÍPIO;
- 47) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 48) Manter sigilo, quanto as informações cadastrais disponibilizadas pelo MUNICÍPIO para o desempenho do objeto do presente Contrato;
- 49) Arcar com todos os ônus decorrentes de quaisquer danos pessoais ou materiais, causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ações e omissões de seus empregados, na execução dos serviços contratados;
- 50) Prestar todas as informações e esclarecimentos que forem solicitados e/ou que venham a ser necessários ao MUNICÍPIO.
- 51) Indicar, por escrito, o nome da pessoa, que atuará como preposto, na comunicação entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA;
- 52) Arcar com os prejuízos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de serviços não executados ou executados com imperfeição, devidamente comprovados;
- 53) Efetuar somente através do MUNICÍPIO os entendimentos com órgãos públicos para solução de problemas relacionados ao objeto deste Contrato, sendo que o não cumprimento deste item, eventuais prejuízos ou acréscimos de custos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 54) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, fiscais, comerciais, sociais, civis, acidentárias, trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do presente contrato, bem como pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, ficando assegurado ao MUNICÍPIO o direito de indenização, no caso de condenação judicial;



55) Homologar os resultados dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos em relação ao gabarito das questões objetivas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 A CONTRATADA, como órgão executor deste Contrato, incumbe-se de organizar as bancas para a elaboração e a correção das provas, devendo o MUNICÍPIO acatar o critério da confidencialidade de sua constituição.

5.2 O critério de que trata a cláusula 5.1 consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto a:

- a) manter-se exclusivamente na alçada da CONTRATADA a indicação dos nomes dos participantes, que integrem as referidas bancas;
- b) assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

6.1 A CONTRATADA se obriga a executar os serviços sob sua responsabilidade com presteza, segurança e eficácia, de modo a obter pleno resultado na realização do concurso público, comprometendo-se, se for o caso, a renovar fases, atos e procedimentos para garantir o objeto contratado, conforme estabelecido no cronograma elaborado pela Comissão do concurso público.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato:

- 1) elaborar, em conjunto com a CONTRATADA, o edital de abertura do concurso público;
- 2) nomear uma Comissão Especial do concurso público para atuar em conjunto com a Comissão da CONTRATADA;
- 3) realizar e assumir as despesas de todas as publicações e divulgações legais;
- 4) prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do concurso público;
- 5) decidir, em conjunto com a CONTRATADA, os casos omissos ou duvidosos sobre o concurso público;
- 6) definir as datas de aplicação das provas e dos demais eventos do concurso público, em conjunto com a CONTRATADA;
- 7) exercer fiscalização, acompanhando a prestação dos serviços, objeto deste Contrato. A fiscalização poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários. O exercício ou não pelo MUNICÍPIO, da fiscalização dos serviços, não eximirá a CONTRATADA de quaisquer das obrigações e responsabilidades que lhe competem;
- 8) comunicar, por escrito e em tempo hábil, qualquer modificação dos serviços, das especificações ou das normas técnicas;
- 9) efetuar o pagamento ajustado;
- 10) fornecer normas, padrões e especificações, se necessário, à execução dos serviços;
- 11) esclarecer em tempo hábil, toda e qualquer dúvida com referência a execução dos serviços.
- 12) Fornecer os prédios, em Nova Esperança do Sudoeste, para aplicação das Provas Objetiva.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas com a execução deste Contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1311	0301	4	121	3	2	5		339039050000

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

9.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura do respectivo contrato e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - PREÇOS E VALOR

10.1 O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela execução completa dos serviços, objeto deste contrato o valor de R\$..... (.....)



10.2 A publicação legal de extratos de Editais, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e no DIOEMS será efetuada pelo MUNICÍPIO. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos da CONTRATADA, bem como tributos incidentes, constituindo-se em preço suficiente para execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento do presente contrato será efetuado após a apresentação do resultado final do concurso público.

11.2 O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá constar obrigatoriamente, além das informações usuais e legais (nome da empresa, CNPJ, data, etc.) sempre mencionando a expressão "Origem: Tomada de Preço nº 03/2018" e mais:

- número do pedido ou contrato, data de assinatura do instrumento contratual ou do documento que autorizar o fornecimento (pedido);
- nome, código do banco e endereço da agência (com dígito verificador) onde deverá ser creditado o valor correspondente;
- na hipótese de que o pagamento venha ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em conta corrente do fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo MUNICÍPIO, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o MUNICÍPIO qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário;
- caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data de comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento, junto à área financeira do MUNICÍPIO.

11.3 O pagamento do serviço fica condicionado à apresentação, pelo CONTRATADO, das cópias autenticadas das guias da Previdência Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), recolhidas nos meses anteriores, pertinentes aos seus empregados utilizados nos serviços, referentes ao período de vigência do contrato. Fica também, o CONTRATADO, obrigado à apresentação da Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS, Certidão Negativa de Débito-CND conjunta emitida pela Fazenda Federal e Certidão de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INEXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS

13.1 Ocorrendo prejuízo ao MUNICÍPIO, por descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se o MUNICÍPIO o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

13.2 Por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste Instrumento, devidamente atestados pela Fiscalização ou Controle Interno do MUNICÍPIO, assegurada prévia defesa, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

- advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- multa:
 - de 10% (dez por cento) do valor da contratação, pelo descumprimento de Cláusula Primeira - Objeto;
 - de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da contratação, pelo descumprimento de qualquer Cláusula, exceto para a Cláusula Primeira, até o limite de 10% (dez por cento).
- suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com a seguinte graduação:
 - 3 meses: por prestação de serviços de baixa qualidade;
 - 4 meses: por não cumprimento das especificações técnicas relativas aos serviços previstos em contrato;
 - 6 meses: por retardamento imotivado da execução de serviço; por paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 2 anos: pela prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual; ou, pela condenação definitiva por prática, através de meios dolosos, de fraude fiscal na arrecadação de quaisquer tributos.
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública perante ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, feita pela Administração, enquanto perdurar a não-regularização da inadimplência contratual que motivou a suspensão, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



13.3 As multas porventura aplicáveis a este contrato poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, não devendo, no entanto, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do valor deste instrumento.

13.4 O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à CONTRATADA, mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA

14.1 Os valores do presente contrato não pagos na data apazada deverão ser corrigidos pelo IGP-M (FGV) pró-rata-tempore, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ou por outro índice que venha a substituí-lo, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 A eventual tolerância do MUNICÍPIO, para com a CONTRATADA, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo contratual, não importará em novação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá o MUNICÍPIO de exercer, a qualquer tempo, contra a CONTRATADA, os direitos ou prerrogativas que, através do presente instrumento lhe são assegurados, ou por dispositivo legal.

15.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO, em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

15.3 A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

15.4 O Contrato poderá ser rescindido das seguintes formas:

- a) por ato unilateral do MUNICÍPIO, nos casos dos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, e Legislação subsequente.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de Licitação;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS CONTRATUAIS

17.1 Constituem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital de Tomada de Preços n.º 03/2018 e todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.





ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

SEÇÃO I – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para análise das propostas apresentadas será considerado o atendimento aos seguintes pré-requisitos técnicos:

1. **Disponibilidade para dar início no concurso público até quinze dias após a assinatura do contrato.**
2. Capacidade técnica para execução do cronograma em meses/dias para realização do concurso público prevendo todas as etapas necessárias. Anexamos proposta de etapas mínimas a serem consideradas na elaboração do referido cronograma conforme abaixo:
Após assinatura do contrato a empresa terá o prazo de:
 - 15 dias para elaborar o edital de abertura do concurso;
 - 05 dias para início das inscrições;
 - 30 dias para convocação de ensalamento e realização das provas escritas (não inferior a 30 dias após o término das inscrições);
 - 05 dias para divulgação dos "gabaritos";
 - 15 dias para encerramento de todos os trâmites legais e homologação final do concurso público;
3. Possuir experiência prévia na realização de concursos públicos e/ou testes seletivos;
4. Realizar divulgações do concurso público na seguinte forma definida em contrato;
5. Apresentar documentação que comprove a veracidade das informações prestadas quanto aos concursos realizados em âmbito municipal, estadual ou federal que a instituição realizou. A definição dos pontos comprovando realização de concurso público, será feita através do somatório das pontuações, de acordo com os critérios constantes no Quadro 2;
6. Apresentar currículo profissional simplificado, de acordo com o modelo indicado no Anexo VIII da equipe técnica responsável pela elaboração das provas. A definição dos pontos do item Equipe Técnica, será feita através do somatório das pontuações, conforme itens b e c do Anexo III, Proposta Técnica de acordo com os critérios constantes no Quadro 2;
7. Fornecer listas e relatórios decorrentes do processo do concurso em meio digital em formato Excel, bem como impressos;

8. SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO E EXIGÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS, CONFORME QUADRO 2.

Quadro 2 – Grau de Avaliação da Pontuação

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Proposta Financeira 50%

1. Valor da Proposta 50%

Proposta Técnica 40%

2. Capacidade Profissional do Proponente 20%
- 2.1. Número de Cargos Homologados 15%
- 2.2 Total de Candidatos Inscritos 5%
3. **Análise do Currículo da Equipe Técnica 10%**
- 3.1 Doutorado 5%
- 3.2 Mestrado 2,5%
- 3.3 Pós-graduação 2,5%
- TOTAL 100%**

8.1 PROPOSTA TÉCNICA:

- 8.1.1. **Equipe técnica** (currículum resumido): máximo de 30 (trinta) pontos, aferida conforme Quadro 3;
- 8.1.2. **Capacitação profissional do Proponente** (número de cargos homologados e número de candidatos inscritos): máximo de 30 (trinta) pontos, aferida conforme Quadros 4 e 5;
- 8.1.3. Cada concurso realizado, observado o pré-requisito técnico apresentado no item 06 (seis), receberá pontuação de acordo com a equipe técnica responsável pela elaboração das provas. Não será aceito a titulação cumulativa do mesmo componente da equipe técnica. A instituição poderá somar até 30 (trinta) pontos, conforme os limites apresentados no Quadro 3 – equipe técnica responsável pela elaboração das provas.



Quadro 3 – Equipe técnica responsável pela elaboração das provas Equipe

Equipe Técnica Pontos Total de Pontos da Equipe Técnica

Doutorado: 05 pontos por curso limitado a 15 pontos 15

Mestrado: 03 pontos por curso limitado a 09

Pós-graduação: 02 pontos por curso limitado a 06 pontos 06

Pontuação Total (Quesito 4) 30

8.1.4. Cada concurso realizado, observado o pré-requisito técnico apresentado no item 05 (cinco), receberá pontuação de acordo com o número de cargos homologados no concurso. A instituição poderá somar até 15 (quinze) pontos, conforme os limites apresentados no Quadro 4 – dos aspectos pontuados no total de cargos homologados nos concursos realizados.

Quadro 4 – Total de cargos homologados nos Concursos/testes seletivos Realizados

Total de Cargos Homologados nos Concursos/testes seletivos Realizados

Intervalo Peso

Menor que 10 0,5 por concurso limitado a 1,5 pontos

De 10 até 19 1,0 por concurso limitado a 3,0 pontos

De 20 até 42 1,5 pontos por concurso limitado a 4,5 pontos

Acima de 43 2,0 pontos por concurso limitado a 6,0 pontos

Total (Quesito 3.1) 15 Pontos

8.1.5. Cada concurso realizado, observado o pré-requisito técnico apresentado no item 05 (cinco), receberá pontuação de acordo com o número de candidatos inscritos no concurso. A instituição poderá somar até 15 (quinze) pontos, conforme os limites apresentados no Quadro 5 – dos aspectos pontuados no total de candidatos inscritos nos concursos/testes seletivos realizados.

Quadro 5 – Total de candidatos inscritos nos Concursos/testes seletivos Realizados Total de Candidatos inscritos

Até 800 inscritos 0,5 pontos – máximo 1,5 pontos

De 801 à 1.600 1,0 ponto – máximo 3,0 pontos

Acima de 1.601 1,5 pontos – máximo 4,5 pontos

Aplicação de Prova Prática e/ou Títulos 2,0 pontos – máximo 6,0 pontos

Total (Quesito 3.2) 15 Pontos

8.1.6. Serão considerados, no máximo, 03 (três) trabalhos, não cumulativos por empresa/entidade (uma indicação de cada empresa).

8.1.7. A critério da Comissão de Licitação, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, exemplares de provas aplicadas, etc.;

Parágrafo único: Para obtenção da NOTA TÉCNICA, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NPT = 100 \times \frac{NTA}{MNT}$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

NTA = Nota Técnica da proposta em análise;

MNT = Maior nota técnica obtida pelas licitantes.

SEÇÃO II – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitação Ref. Tomada de Preços nº. 03/2018

Prezado Senhores,

O (licitante), (qualificação), por meio de seu representante legal, pela presente vem submeter à apreciação de V.S.as a sua PROPOSTA TÉCNICA, elaborada de acordo com o especificado no EDITAL. Declara, ainda, que assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões verificados na respectiva proposta. Ressalta também que, na execução do CONTRATO, observará rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos em conformidade com o exigido pelo MUNICÍPIO.

Atenciosamente,

Data

Representante Legal

RG

CPF



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

SEÇÃO I – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. PROPOSTA FINANCEIRA:

As informações a seguir serão consideradas na proposta financeira de prestação dos serviços conforme previsto em Edital:

1.1. A proposta financeira, inclusa todos os encargos com os serviços a ser proposta na forma do Edital será de R\$ _____.

1.2. Para aferição da pontuação quanto ao Custo da Proposta, deverá ser observado a seguir:

Observação: O valor do custo da proposta não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real) e preço global não superior a R\$ _____.

1.3.1 Para aferição da pontuação referente ao Preço da Proposta, serão atribuídos os seguintes critérios:

- Serão desclassificadas as propostas de preço que:

a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos SERVIÇOS licitados;

b) contiverem qualquer limitação ou condição divergente deste edital;

c) apresentarem preços e prazos superiores aos estabelecidos neste edital;

OBSERVAÇÃO: Nos casos em que a Comissão de Licitação constata a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecendo as seguintes disposições:

I - Havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

II - Havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a Comissão de Licitação desprezará os mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

1.3.2. A nota de Preço atribuída à proposta financeira de cada licitante será calculada segundo a fórmula apresentada a seguir:

$$NP = (100 \times MPP) / VPA$$

onde:

NP = Nota de Preço;

MPP = Menor Preço Proposto;

VPA = Valor da Proposta em Análise.

Observação: A Nota de Preço – NP – aproveitará duas casas decimais, desprezando as demais.

1.3.3. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

b) As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, consoante dispõe o artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A pontuação da Nota Final será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na proposta técnica (NPT) e na proposta de preços (NPP), obedecendo a seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:

PROPOSTA TÉCNICA = 50% (cinquenta por cento)
PROPOSTA DE PREÇOS = 50% (cinquenta por cento)
TOTAL.....= 100% (cem por cento)

$$NF = \frac{(50 \times NPT) + (50 \times NPP)}{100}, \text{ onde:}$$

NF = Nota classificatória Final da empresa em questão.

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão.

A **Nota Final – NF**, será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

SEÇÃO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À Comissão Permanente de Licitação Ref. Tomada de Preços nº. 003/2018

Prezado Senhores,



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



O (licitante), (qualificação), por meio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V. Sas. a sua proposta comercial, elaborada conforme o Anexo IV – Seção I do EDITAL.

A proposta ora apresentada será mantida válida pelo prazo estabelecido no Edital, contados da data da entrega dos envelopes.

Atenciosamente,

Data

Representante Legal

RG

CPF



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

À Comissão Permanente de Licitação
Ref. Tomada de Preços nº. 03/2018

Prezados Senhores,

O (licitante), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara, para os fins previstos no EDITAL, que este LICITANTE:

- a) não foi (ram) declarado(s) inidôneo(s) por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) não se encontra (m) sob processo de falência ou concordada;
- c) não está (ão) impedido(s) de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração direta;
- d) não foi (ram) apenado(s) com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Atenciosamente,

Data

Representante Legal

RG

CPF



ANEXO VI
MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitação
Ref. Tomada de Preços nº. 03/2018

Prezado Senhores,

O (licitante), (qualificação), por meio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no EDITAL, credencia perante V. Sa.: Sr. _____ como representante qualificado e autorizado, com poderes necessários e suficientes para representar esse Concorrente, durante o processamento da referida licitação até a fase de adjudicação.

Atenciosamente,
Data
Representante Legal
RG
CPF

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À Comissão Permanente de Licitação
Ref. Tomada de Preços nº. 03/2018

Prezados Senhores,

O (licitante), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara que em seu quadro de funcionários não há empregados com menos de 18 anos na realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Declara, igualmente, que também não há empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Atenciosamente,
Data
Representante Legal
RG
CPF



ANEXO VIII
MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

À Comissão Permanente de Licitação
Ref. Tomada de Preços nº. 03/2018

Prezados Senhores,

O (licitante), (qualificação), por meio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V. Sas. o currículo (anexo) da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

Atenciosamente,
Data
Representante Legal
RG
CPF

Ar



PARECER JURÍDICO

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2018, para a Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para a **contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores e para a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Análise da Legislação aplicável. Conclusões.**

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2018, tendo por objeto **contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores e para a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para fins de parecer.**

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores e para a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018
PROCESSO Nº. 10/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018**, referente ao **Processo nº. 10/2018**, cujo objeto é a **contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores e para a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica - Anexo I deste Edital.**

Critério de julgamento: **Técnica e Preço.**

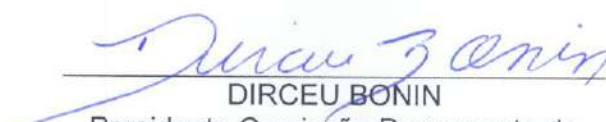
A presente licitação será realizada no dia **22/03/2018**, às **09h00min horas**, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação, Proposta comercial e Proposta Técnica.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Presidente Comissão Permanente de
Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 11/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 01/03/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios de cozinha para os Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de licitação tipo Menor preço-Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal	DIRCEU BONIN - Pregoeiro
----------------------------------	--------------------------

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018 PROCESSO Nº. 10/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018, referente ao Processo nº. 10/2018, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores e para a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica-Anexo I deste Edital.

Critério de julgamento: Técnica e Preço.

A presente licitação será realizada no dia 22/03/2018, às 09h00min horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação, Proposta comercial e Proposta Técnica.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal	DIRCEU BONIN - Presidente Comissão Permanente de Licitação
----------------------------------	--

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	04/2018
b) Licitação nº	Pregão nº 04/2018
c) Natureza:	Registro de Preços
d) Data Homologação	16 de fevereiro de 2018
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de aviamentos tipo linhas, agulhas, toalhas e tecidos para realização de cursos pelo Departamento Municipal de Ação Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR

Total homologado por fornecedor:

Nome do fornecedor	Itens Homologados conforme edital	Total Homologado	Valor por extenso
LOJAS STANG LTDA – ME CNPJ Nº 77.813.509/0001-88	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13, 14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	R\$ 18.877,19	Dezoito mil oitocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de fevereiro de 2018.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

C01280140

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018
PROCESSO Nº. 10/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018, referente ao Processo nº. 10/2018, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores e para a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica - Anexo I deste Edital.

Critério de julgamento: Técnica e Preço.
A presente licitação será realizada no dia 22/03/2018, às 09h00min horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação, Proposta comercial e Proposta Técnica. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Presidente Comissão
Permanente de Licitação

12895/2018

Palmas

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – PMP
PALMAS - PR

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 19/02/2018 até 19/02/2019, as inscrições para o processo de Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos em regime de escala para o Pronto Atendimento Municipal 24 horas - PAM, e 3º turno do na Unidade de Saúde do Bairro Lagoão, visando à composição da Rede de Atendimento às urgências e emergências, conforme ATA nº 04/2014 onde foi aprovado o Plano Operativo aprovado no Conselho Municipal de Saúde visando o Credenciamento de plantões para os atendimentos de Urgência e Emergência.

EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmp.pr.gov.br, nos link lateral direito, ícone LICITAÇÕES, Edital de Credenciamento nº 001/2018.

Palmas, 06/02/2018.

Rodrigo José Schraiber
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

12842/2018

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2018
Procedimento Licitatório nº 013/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO DE PICK-UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, MÍNIMO ANO 2018 MODELO 2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL..

DATA DE ABERTURA: 01 de Março de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, email=licitamapalmital@gmail.com, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3857-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 16 de Março de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

13143/2018

Paranaguá

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão em epígrafe objetivando a Aquisição de Tintas, Microesferas, Thinner e Solvente Raz para Sinalização Viária, está suspensa para que seja realizada melhor análise dos termos editalícios. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2018
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
PREGOEIRA

13019/2018

Peabiru

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, designados pela portaria 349/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no edital de licitação do Pregão Presencial nº 005/2018, assim como se segue:

1 – Anexo III (descrição do objeto) -

Onde se lê: "[...] - Capacidade de Carga total mínima 1540kg [...]"

Leia-se: "[...] - Capacidade de Carga total de no mínimo 1430 kg [...]"

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja dia 02/03/2018 às 14:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 13:45 hrs do mesmo dia, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Peabiru/PR, 16 de fevereiro de 2018.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Pregoeira

12844/2018

Pérola

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de zeladoria, limpeza e conservação, serviços de atendente ao público e serviços de copa, cozinha e merenda para atender a estrutura geral do Município de Pérola.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por Lote.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 02/03/2018.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 14 de Fevereiro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito.

12501/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Moreira Sales.
Regime de Execução: Credenciamento.
Data 07 de março de 2018 às 08h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - pmms@visaonet.com.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

PROCESSO Nº. 010/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018, referente ao Processo nº. 10/2018, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores e para a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo - Aprendiz do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica - Anexo I deste Edital.

Critério de julgamento: Técnica e Preço.

A presente licitação será realizada no dia 22/03/2018, às 09h00min horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação, Proposta comercial e Proposta Técnica.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 15 de fevereiro de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CNPJ 80.620.172/0001-05

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 02/03/2018, Av. Belo Horizonte, 695 Centro, Fone: (42) 3643 1109, Nova Tebas - Paraná - CEP: 85.250-000, pregão presencial, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, para a Aquisição de Equipamentos Agrícolas Conforme Contrato de Repasse nº 852576/2017/MAPA/CAIXA Celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Representado (a) pela Caixa Econômica Federal, e (a) Município de Nova Tebas - PR, objetivando a Execução de Ações Relativas ao Fomento ao Setor Agropecuario. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas-PR, 15 de fevereiro de 2018.
CLODOLDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2018

A Prefeitura do Município de Paranaíba, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto n. 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão em epígrafe objetivando a Aquisição de Tintas, Microesferas, Thinner e Solvente Raz para Sinalização Viária, está suspensa para que seja realizada melhor análise dos termos editalícios. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranaiba.pr.gov.br ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaíba-PR, 16 de fevereiro de 2018.
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 - SRPPROCESSO LICITATÓRIO SRP Nº. 07/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para a confecção e manutenção de galerias pluviais do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA". Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 09h00min do dia 12/03/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitaopaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin-PR, 16 de fevereiro de 2018.
EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520 de 2.002 e especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS para as empresas: AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ 22.499.940/0001-00, Itens: 03, 07, 22, 24, 36, 37, 41, 43, 47, 55, 56, 64, 66, 69 e 71. Valor Total Homologado: R\$ 52.810,10 / M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 14.616.909/0001-83, Itens: 63 e 65. Valor Total Homologado: R\$ 8.725,00 / A.R. DE OLIVEIRA ALIMENTOS - ME, CNPJ 14.570.637/0001-28, Itens: 11, 15, 16, 53 e 59. Valor Total Homologado: R\$ 8.080,80 / ANDERSON FERREIRA DE JESUS - ARMARINHOS - ME, CNPJ 12.370.448/0001-86, Itens: 01, 13, 14, 18, 20, 21, 23, 25, 32, 40, 44, 48, 50, 61 e 62. Valor Total Homologado: R\$ 101.292,10 / JJ ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 22.038.952/0001-37, Item: 26. Valor Total Homologado: R\$ 420,00 / KV COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ 26.424.008/0001-79, Itens: 12, 30, 31 e 42. Valor Total Homologado: R\$ 7.228,00 / RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ 07.626.072/0001-98, Itens: 02, 06, 29, 33, 38, 46, 51, 57, 28 e 67. Valor Total Homologado: R\$ 37.077,10 / MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, CNPJ 09.664.617/0001-86, Itens: 10, 35 e 45. Valor Total Homologado: R\$ 5.620,40 / ROSALINA MAJOLI 72731036915, CNPJ 15.729.317/0001-30, Itens: 04, 19, 27, 28 e 68. Valor Total Homologado: R\$ 10.364,80 / TOLOMEOTTI & CAMPANELLI LTDA - ME, CNPJ 23.755.732/0001-97, Itens: 05, 08, 09, 17, 34, 39, 49, 52, 54, 60 e 70. Valor Total Homologado: R\$ 48.078,30.

Peabiru-PR, 16 de fevereiro de 2018.
JULIO CEZAR FRARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços:

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de zeladoria, limpeza e conservação, serviços de atendimento ao público e serviços de copa, cozinha e merenda para atender a estrutura geral do Município de Pérola.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por Lote.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 02/03/2018.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola-PR, 14 de fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.105.675/0001-67, com sede a Av. Getúlio Vargas, 1990, nesta cidade de Piraquara - PR, CEP: 83.301-010, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C/RG nº 3.130.922-0/PR e inscrito no CPF/MF nº. 561.914.489-53, residente e domiciliado neste Município, resolve CANCELAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2017, que tem como Detentora a empresa REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.725.386/0001-50, com fundamento no disposto do art. 79, inciso I da Lei Federal nº. 8666/1993 e art. 20, inciso I do Decreto Federal nº. 7892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Piraquara-PR, 16 de fevereiro de 2018.
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Urbanização de calçadas em Paver, execução de remansos em CBUQ/Paver e recupe com CBUQ, constando os serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço de subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ e Paver, calçadas em Paver (natural e colorido), rampas para PNE, plantio de grama, sinalização horizontal e vertical, serviços complementares e placas de obra. Vias: Av. Getúlio Vargas, Rua Elvira Lorusso do Nascimento, Rua Adélio Gomes de Aguiar, Rua Guilherme Boetz, Rua Armando Romani, Rua Vitorio Scarante, Rua Padre João Leconte, Rua Francisco Leal, Rua Roque Vernalha e Rua Barão do Cerro Azul. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: HABILITADAS: Alberti & Furuya Construtora de Obras, De Amerzin Construtora de Obras Ltda, Kokot & Irmão Ltda; Pavimentação Oliveira Ltda; R. Cordeiros Construtora Ltda Epp; Sotil Ltda; SP Terraplanagem & Pavimentação e Serviços Eireli; Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp; Terrapul Construtora de Obras Ltda; Venturi & Zen Ltda; Viaplan Engenharia Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara-PR, 15 de fevereiro de 2018.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - SRP
Repúblicação

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos que foi constatado erro de mero expediente no Aviso de Licitação que tem por Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais personalizados para a distribuição em eventos de ação das secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com a finalidade da divulgação de tais eventos, pelo período de 12 meses, publicado no Diário Oficial da União - Edição nº 30 pg. 157, na data de 14 de fevereiro de 2018, onde se lê: "SHEILA GUIMARÃES VELOSO - Pregoeira Municipal". Leia-se: "EMERSON ANTONIO ZAPCHAU - Pregoeiro Municipal". No entanto, o erro é de mera formalidade e não altera o conteúdo material do instrumento convocatório. Sendo assim, não será republicado novo edital, e permanecem inalteradas as demais condições editalícias, inclusive a data de abertura da licitação e local indicado inicialmente.

Piraquara-PR, 15 de fevereiro de 2018.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No extrato do termo de ratificação do Processo nº. 14.868/2017 - Pregão Presencial nº. 72/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1385, de 23/11/2017, página 180; no Diário Oficial da União nº. 224 de 23/11/2017 e; no Diário da

PROJÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, homologado em 09 de fevereiro de 2018, RESOLVE registrar as peças para seleção e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Jerônimo, a parir de demais Departamentos do Município de Nova Esperança do Sulcoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA (BO) SUCESSOR: PR. CNPJ Nº 95.399.238/0001-32

DETENTOR DA ATA: **ELCIO MARQUETO** - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.573.593/0001-40 e inscrição Estadual nº 30270496-32, situada na Avenida dos Pteridos, 320, na cidade de Santa Inês do Oeste, PR. CEP 85560-000, nome e nome fantasia pelo qual **ELCIO MARQUETO**, devidamente inscrito no CPF/MF nº 354.420.848-52, a Cédula de Identidade nº 4.112.835-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Santa Inês do Oeste, DETENTOR DAS ATAS.

[illegible]

FOIHO : Conselho de Balaio de Lavoura - PR

DO REALIATE: Os percentuais de desconto registrados serão base e impositivos.

Se por qualquer causa e circunstância, houver o presente instrumento, por a base de desconto, em 2 (dois) dias úteis de igual base e forma, na presença dos testemunhos obtidos.

Novo Esperança, da Sociedade, PR, 15 de fevereiro de 2018

JAIR STANGE
Mestrado De Nova Experiência Da Juventude - PPS
Coord. Interdisciplinar

ELIO MARFOLETTI - MF
CHAP. 06 003 50700001-40
Dati della Direzione Provinciale

Information:

Name:	Name:
CPT 90.0	CPT 90.0
Apparatus:	Apparatus:

JAIR STANGE
Município de Nova Esperança do Sul
Órgão Gerenciador

ADÉMAR BONETTI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 77.405.207/0001-79
Declaracão de Atividade Econômica de Prognos

NOVA ESPERANÇA em homenagem
ANIVERSÁRIO 100 ANOS

Testemunhas:	
Nome:	Nome:

[illegible][illegible]

				país de 705 g. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem com identificação de produto matriz do fabricante, data de fabricação e validade.			
4	71	00	LN	Margarina integral tipo pastoso, de primeira leite, enriquecida de 50%; produto obtido de leite de tipo 100% integral e água. As marginas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sem e lipídios, derivas de plantas laticíneas e de derivados. Seu mínimo de água é 0,3 g de água e máximo por 100g de produto. S. Grande	BARATI	4,90	242,00

[illegible]

TOTAL DA ATA R\$ 18.645,00

FORO: Comarca de Salto do Litoral - PR

DO REAJUSTE: Os percentuais de reajustes registrados serão fixos e irrevogáveis.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias, duas das quais terão força, na presença das testemunhas abaixo.

JAR STANDE
de felle Engelsen (de Sørkyst)
Ørloger Grevensdalen

Novo Esperança do Sul, PR, 15 de fevereiro de 2018

JAIR STANGE
Município de Novo Esperança do Sul
Orgão Gerenciador

Testemunhas:
Nome: _____



KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br

Email: klcconsultoria@hotmail.com

ANEXO VI

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitação
Ref. Tomada de Preços nº. 03/2018

Prezado Senhores,

A KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda, empresa de pequeno porte, por meio de sua representante legal, em atendimento ao disposto no EDITAL, credencia perante V. Sa.: Sr. José Francisco de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.441.694-0 e do CPF nº 482.475.379-15 como representante qualificado e autorizado, com poderes necessários e suficientes para representar esse Concorrente, durante o processamento da referida licitação até a fase de adjudicação.

Atenciosamente,

Lobato, 20 de março de 2018.


Kely Caroline Carvalho
Representante Legal
RG nº 13.478.700-7
CPF nº 114.277.139-36

SERVIÇO DISTRIAL DE LOBATO
Lobato - Comarca de Santa Fé - Estado do Paraná
Av. Pádua Vargas, 325 - Centro - CEP: 86790-000 - Fone/Fax: (41) 3249-2418 - e-mail: sdj@tribunalpr.org.br

Reconheço por **SEMELHANÇA (S a(s) firma(s) supra**
de: **KELY CAROLINE CARVALHO**

Em testº da Verdade
Lobato, 20 de março de 2018.-

Vânia Gracina Negrini dos Santos
Escrev. Juramentada - Port. 18/2010.

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
jeAbn.csxsn.wXev
Controla:
Ev7y.0rs8f
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 1/5

SYLVIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Colorado/PR, data de nascimento: 21/07/1977, Divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86.790-000, portadora da RG/Civil nº 6.076.763-7 SSP PR, expedida em: 28/08/1990 e, do CPF/MF nº 018.142.799-03 e; MARIA RITA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Est. de Minas Gerais, data da nascimento 18/06/1932, casada (Comunhão Universal de bens), aposentada, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, SN, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86790-000, portadora da RG/Civil nº 6.298.886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 19/08/1991 e, do CPF/MF nº 723.747.309-30. Únicas sócias componentes da empresa: **K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial sob nº 41206728046 em 30/03/2010, Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 20120696061 em 01/02/2012, Segunda Alteração Contratual registrada sob nº 20125010915 em 12/07/2012, Terceira Alteração Contratual registrada sob nº 20132615746 em 14/05/2013, Quarta Alteração Contratual registrada sob nº 20151813019 em 25/03/2015, Resolvem, assim ALTERAR o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Ingressa a partir deste instrumento na Sociedade empresarial: KELY CAROLINE CARVALHO, brasileira, solteira, natural de Lobato/Pr, data de nascimento: 17/04/1999, Auxiliar Administrativo, portadora de RG/Civil nº. 13.478.700-7 SSP/Pr expedida em: 16/04/2012, CPF/MF nº. 114.277.139-36, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Cep: 86790-000, Lobato/Pr.

CLAUSULA SEGUNDA:- A Sócia: MARIA RITA DE OLIVEIRA, que possuía na sociedade 5% pp. do total das quotas de capital, correspondente a 6.500 (seis mil e quinhentas quotas), no valor de R\$= 1,00 (Um) Real cada uma, totalizando R\$=6.500,00 (Seis mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas quotas de forma ONEROSA, através de COMPRA E VENDA, dando plena e geral quitação das mesmas, para a sócia ingressante KELY CAROLINE CARVALHO. A sócia remanescente SYLVIA DE OLIVEIRA, que possui na sociedade 95% pp. do total das quotas de capital, correspondente a 123.500 (cento e vinte e três mil e quinhentas quotas), no valor de R\$= 1,00 (Um) Real cada uma, totalizando R\$=123.500,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 61.100 (sessenta e um mil e cem) quotas, no valor de R\$= 1,00 (Um) Real cada uma, totalizando R\$=61.100,00 (sessenta e um mil e cem Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, de forma ONEROSA, através de COMPRA E VENDA, dando plena e geral quitação das mesmas, para a sócia ingressante KELY CAROLINE CARVALHO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.

K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 2/5

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de R\$=130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), divididos em 130.000 (cento e trinta Mil) quotas, de R\$=1,00 Um Real cada uma, devidamente integralizada em moeda corrente do País, fica assim distribuídos entre as sócias:

Sócias	% Quotas	Nº Quotas	Valor R\$
SYLVIA DE OLIVEIRA	48	62.400	62.400,00
KELY CAROLINE CARVALHO	52	67.600	67.600,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

CLAUSULA QUARTA: A Administração da Sociedade caberá a sócia: KELY CAROLINE CARVALHO, com poderes e atribuições de administrador; autorizado o uso do nome social: Isoladamente. Vedado, no entanto atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigação seja em favor de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será necessário a assinatura de todos os sócios

CLAUSULA QUINTA: - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLAUSULA SEXTA: A Sócia Ingressante: KELY CAROLINE CARVALHO, declara ter conhecimento sobre a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA:- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-

À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os Sócios RESOLVEM, por este instrumento, Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as Cláusulas contidas no Contrato Primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 3/5

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SYLVIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Colorado/PR, data de nascimento: 21/07/1977, Divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86.790-000, portadora da RG/Civil nº 6.076.763-7 SSP PR, expedida em: 28/08/1990 e, do CPF/MF nº 018.142.799-03 e; KELY CAROLINE CARVALHO, brasileira, solteira, natural de Lobato/Pr, data de nascimento: 17/04/1999, Auxiliar Administrativo, portadora de RG/Civil nº 13.478.700-7 SSP/Pr expedida em: 16/04/2012, CPF/MF nº 114.277.139-36, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Cep: 86790-000, Lobato/Pr. Únicas sócias componentes da empresa: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial sob nº 41206728046 em 30/03/2010, que se rege pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do País, a critério dos Sócios, mediante alteração Contratual assinada por todos os sócios.-

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.-

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: Serviços de Organização de Concursos Públicos; Consultoria na Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e Serviços de Pesquisa Política, Mercado e de Opinião Pública.-

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$=130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), divididos em 130.000 (cento e trinta Mil) quotas, de R\$=1,00 Um Real cada uma, devidamente integralizada em moeda corrente do País, assim distribuídas entre as sócias:

Sócias	% Quotas	Nº Quotas	Valor R\$
SYLVIA DE OLIVEIRA	48	62.400	62.400,00
KELY CAROLINE CARVALHO	52	67.600	67.600,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 4/5

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preços o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLAUSULA OITAVA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferida.-

CLAUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLAUSULA DECIMA: A Administração da Sociedade cabe a sócia: KELY CAROLINE CARVALHO, com poder e atribuição de administradora, autorizado o uso do nome social, **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

PARAGRAFO UNICO: Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será sempre necessário a assinatura de todos os sócios.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão as sócias, à título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA : Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.-

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.-



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

OUTORGANTE: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS EIRELI - ME com sede à Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza, Cascavel, Estado do Paraná, Telefone 45 3326 1928, CNPJ/MF 08.186.006/0001-07, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, escritório Regional de Cascavel em 26 de julho de 2014, sob nº 20062441655, e última alteração contratual registrado em 11/05/2016 sob nº 20163006229, na Junta Comercial do Paraná, escritório regional de Cascavel, neste ato representado por sua Proprietária Sra. Elaine Teresinha Sehnem, portadora da carteira de identidade nº 3.678.539-0/SSP-PR e do CPF nº 662.904.229-87, residente e domiciliada na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Centro, Bairro Jardim Maria Luiza, Cep 85.819-690, Cascavel PR.

OUTORGADO: ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Travessa Pio XII, 590, Bairro Cancelli, Cascavel, PR, portador do RG. nº 8.909.705-3/SSP-PR e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, sob nº 662.904.229-87.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração e na melhor de direito a **OUTORGANTE** acima qualificada, nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, para qual **OUTORGA**, poderes para representar a **OUTORGANTE** junto aos Órgãos Públicos **FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**, podendo para tanto, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, representá-la perante as repartições públicas em geral, ministérios, secretarias e seus departamentos e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar entrevistas, esclarecer dúvidas, apresentar provas e recursos, podendo ainda, contratar e constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia" para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na esfera trabalhista e mais os especiais de transigir, desistir, firmar compromissos, acordos e composições, propor contra quem de direito as ações que entender conveniente, defendê-la nas contrárias, requerer medidas assecuratórias de seus direitos, preventivas e/ou preliminares, usar dos recursos legais, receber notificação, citação e intimação, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto lhe for devido ou tiver direito a qualquer título ou pessoa, assinando recibos e dando quitação, constituir advogados, dar ciência em títulos e documentos, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato, em especial para participar em licitações públicas, fazer visitas técnicas, retirar Certificado de Registro Cadastral nos órgãos mencionados acima, participar das modalidades de Licitações Públicas: Dispensa de Licitações, Cartas Convites, Tomadas de Preço, Concorrências, Pregão Eletrônico e Presencial, podendo elaborar e assinar orçamentos, elaborar e assinar propostas para participação em licitações, elaborar e assinar declarações presentes em editais de licitações, dar lances verbais, assinar as Referidas Atas, Declarações de Responsabilidade sob autenticidade de documentos, emitir recursos, fazer impugnações, reclamações, protestos, apresentar contrarrazões, representar a **OUTORGANTE**, em todas as fases de processos de licitação, elaboração de documentação habilitação, proposta técnicas e financeiras, assinar contratos com órgãos públicos decorrentes de processos licitatórios, renunciar prazos, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários para a boa prática e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda passar autorização para que outros participem em processos licitatórios. A presente terá validade de 02 (dois) anos a contar desta data.

Cascavel-Pr, 18 de Janeiro de 2017.

ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME
Elaine Teresinha Sehnem - Administradora
RG nº 3.678.539-0 SSP/PR - CPF 662.904.229-87

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 13
Fone: 453326-1928-Cascavel – Pr.



Selo Digital x0396 ga7Sp.CpfRZ, Controle: haZpO.MFcS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ELAINE TERESINHA SEHNEM (6257)**, *0077* 867570, Dou. de. Cascavel/PR, 18 de janeiro de 2017.

Em Tes:º

da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



**ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS -
EIRELI - ME.**

CNPJ 08.186.006/0001-07

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELAINE TERESINHA SEHNEM, brasileira, natural de Água Doce, Santa Catarina, solteira, nascida em 09/02/1964, empresária, residente e domiciliada na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-690, Cascavel, Paraná, inscrita no CPF sob nº. 662.904.229-87 e portadora da cédula de identidade RG nº. 3.678.539-0, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME.**, localizada na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 08.186.006/0001-07, com última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE 41600206169** em 08/10/2015, RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que exercia suas atividades no endereço:

- Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel, Paraná.

Passa a partir desta data a exercer-lo no seguinte endereço:

- Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 18:18 SOB Nº 20163006229.
PROTOCOLO: 163006229 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359106. NIRE: 41600206169.
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS -
EIRELI - ME.**

CNPJ 08.186.006/0001-07

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELAINE TERESINHA SEHNEM, brasileira, natural de Água Doce, Santa Catarina, solteira, nascida em 09/02/1964, empresária, residente e domiciliada na Rua Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-690, Cascavel, Paraná, inscrita no CPF sob nº. 662.904.229-87, única sócia da sociedade simples limitada **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME**, localizada na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690 Cascavel, Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº. 08.186.006/0001-07, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação social de **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME**, com sede na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel, Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº. 08.186.006/0001-07, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

TITULAR	PART	QUOTAS	VLR. CAPITAL
ELAINE TERESINHA SEHNEM	100%	100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000,00	R\$ 100.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 18:18 SOB Nº 20163006229.
PROTOCOLO: 163006229 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359106. NIRE: 41600206169.
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS -
EIRELI - ME.**

CNPJ 08.186.006/0001-07

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI continua sendo:

1. Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais. (CNAE 7490-1/99).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades a partir de **01/07/2006**. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pela titular **ELAINE TERESINHA SEHNEM**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo único: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 18:18 SOB Nº 20163006229.
PROTOCOLO: 163006229 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359106. NIRE: 41600206169.
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS -
EIRELI - ME.**

CNPJ 08.186.006/0001-07

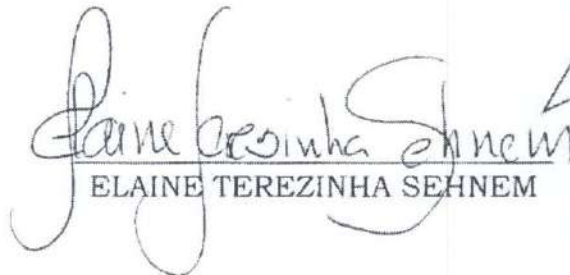
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

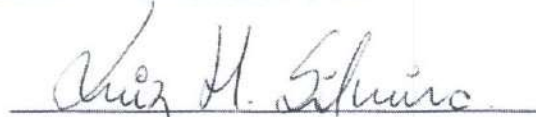
Cascavel-PR, 09 de Maio de 2016.

TITULAR


ELAINE TEREZINHA SEHNEM



REVISÃO CONTRATUAL - ELABORADO POR:


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
CRC/PR 067345/O-8
CPF 069.085.189-81



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 18:18 SOB Nº 20163006229.
PROTOCOLO: 163006229 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359106. NIRE: 41600206169.
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.678.539 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/1998

NOME ELAINE TERESINHA SEHNEM

FILIAÇÃO MARTINHO MATIAS SEHNEM VILMA SEHNEM

NATURALIDADE AGUA DOCE/SC DATA DE NASCIMENTO 09/02/1964

DOC ORIGEM COMARCA: JOAÇABA/SC, AGUA DOCE C.NASC 3736, LIVRO=6, FOLHA=38

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO TITULAR DO NASCIMENTO PRIMO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MOLEDAZ DIRETO

ELAINE TERESINHA SEHNEM

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - CIEF

C/C

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF 662 904 229 87

NOME COMPLETO ELAINE TERESINHA SEHNEM

NASCIMENTO 09.02.64

ASSINATURA ELAINE TERESINHA SEHNEM

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

D.R.F. EM CASCAVEL EM 31 DE 07 DE 1991

SEBASTIANA DA OLIVEIRA BRAVO MATRÍCULA 28.254.413

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

DRF C CASCAVEL

09.10.03.00-7

31/07/91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME ELAINE TERESINHA SEHNEM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 3678539-0 SESP PR

CPF 662.904.229-87 DATA NASCIMENTO 09/02/1964

FILIAÇÃO MARTINHO MATIAS SEHNEM VILMA SEHNEM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB B

IP REGISTRO 00542868697 VALIDADE 11/06/2018 09/03/1999

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO 11/06/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

84546098683 PR905854315

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 775216485

PROIBIDO PLASTIFICAR 775216485

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50380507171052470575-35; Data: 05/07/2017 10:53:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ32288-AA3G; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ABCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS-EIRELI-ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ABCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS-EIRELI-ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2017 13:27:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS-EIRELI-ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 769958

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/07/2018 14:15:56 (hora local)**.

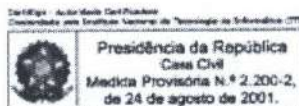
¹Código de Autenticação Digital: 50380507171052470575-1 a 50380507171052470575-36

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8086d653504caf13fc36bce7ad72eae7ae49af9fb58add5984f62b7ddd485e5335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2d88df713940f878c6203789f3d6f5e2d1



Assinaturas manuscritas em azul



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0020616-9	08.186.006/0001-07	26/07/2006	01/07/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIM, 1365, MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.819-690			
Objeto ORGANIZAR E EXECUTAR CONCURSOS PÚBLICOS, TESTES SELETIVOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS E EVENTOS CONGÊNERES, PODENDO PARA TANTO, FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSIVE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF ELAINE TERESINHA SEHNEM 662.904.229-87		Administrador Sim	Início do Mandato 16/07/2012
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CURITIBA - PR, 17 de março de 2018

18/154749-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

OUTORGANTE: AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.906.962/0001-28, com sua sede à RUA SINOP Nº 631 no bairro CENTRO, na cidade de Iporã, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio-gerente o Sr. ROBERTO DA SILVA CPF 916.753.089-34, portado da Carteira de Identidade nº 5.313.053-4, residente e domiciliada à Rua Senador Souza Naves nº 1883, centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná.

OUTORGADO: JOSE CARLOS FERNANDES, RG 5.108.529-9, inscrito sob CPF nº 725.801.279-68, residente e domiciliado à Rua Sinop nº 631, Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representar em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, no que se referir a TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, e demais compromissos decorrentes da referida licitação.

Iporã – PR, 21 de Março de 2018.



ROBERTO DA SILVA

CPF: 916.753.089-34

RG: 5.313.053-4

AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP

AVR- ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP
Rua Sinop, 631, Centro – Iporã – Paraná – CEP: 87.560-000
CNPJ 05.906.962/0001-28 FONE: (44) 3652-1463
E-mail: exatus@exatuspr.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2017 14:50:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 849671

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/11/2018 09:41:14 (hora local)**.

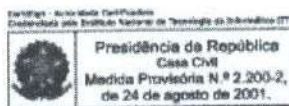
¹**Código de Autenticação Digital:** 53811011170938160862-1 a 53811011170938160862-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b631689cf200337fdabc55dfcbce4b533af76ac49571975939ce270a4fd2f6f98484a231d05ee0b8331980daf4c1749fbcc1372fcb4f82f884ba7a4dc3867a68b



TTADA

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **SILVA & SORRILHA LTDA.**, e terá sede e domicílio na Avenida Candido de Abreu, 660, Conjunto 1907, 19º andar, Ed. Palladiun, Centro Cívico, na Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná – CEP 80530-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social será de **R\$- 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, dividido em **8.000 (Oito Mil)** quotas de valor nominal de **R\$- 1,00 (Um Real)**, cada uma a ser integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, da seguinte forma: **R\$-4.000,00 (Quatro Mil Reais)** dividido em **4.000 (Quatro Mil)** quotas de valor nominal de **R\$-1,00 (Um Real)** cada uma, no início das atividades, e **R\$-4.000,00 (Quatro Mil Reais)** dividido em **4.000 (Quatro Mil)** quotas de valor nominal de **R\$-1,00 (Um Real)** cada uma em 30/11/2003, e assim subscritas pelos sócios.

JANIRA AP. ^a DO AMARAL FRANÇA SORRILHA	4.000 quotas	R\$-4.000,00
ROBERTO DA SILVA	4.000 quotas	R\$-4.000,00
TOTAL	8.000 quotas	R\$-8.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social será serviços de organizações de festas e eventos.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Outubro de 2.003, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o que deverá se fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, ficando a critério do sócio alienante, decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - COLEGIO CARLOS RITA S.
R. Presidente Antônio Carlos 1165 - São Paulo - SP - 05060-000 - Fone: (011) 3074-5861 - Fax: (011) 3074-5862

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 68 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem impressa e fotocópia dos seguintes
dados de identificação: 538110111770938160862-1; Data: 10/11/2017 09:41:59
Cód. Autenticação: 538110111770938160862-1; Data: 10/11/2017 09:41:59

 **Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF-2759-67-NWJ5.**
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valéria de Miranda Gonçalves
Tribuna

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SILVA & SORRILHA LTDA. Fls. 02

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá aos sócios: **JANIRA APARECIDA DO AMARAL FRANÇA SORRILHA e ROBERTO DA SILVA**, com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de vossa administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas integralizadas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento de **MICROEMPRESA** que o valor da receita anual da empresa não excederá o limite fixado no Art. 2º, Inciso I, da Lei 9841, de 05/10/1999, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SILVA & SORRILHA LTDA. Fls. 03

CLÁUSULA DECIMA QUINTA:- Fica eleito o Fórum de Curitiba/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

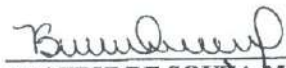
Iporã - Pr., 16 de Setembro de 2003.


JANIRA AF. DO AMARAL FRANÇA SORRILHA


ROBERTO DA SILVA

TESTEMUNHAS


REINALDO ARAUJO DOS SANTOS
C.I. RG. 5.671.576-2-SSP/PR.


BEATRIZ DE SOUZA MARTIN
C.I. RG. 7.066.825-4-SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2003
SOB NÚMERO: 41205097719
Protocolo: 03/296192-8

SILVA & SORRILHA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2003
SOB NÚMERO: 20032961936
Protocolo: 03/296193-6

Empresa: 41 0509771 9
SILVA & SORRILHA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Eleni Vieira
RG 1.400.888-SSP/PR.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.579-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 2º Inc. Vº do art. 4º e 52 da Lei Federal 8.038/1994 e Art. 8º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 adotamos a seguinte imagem digitalizada, manipulada por
software de autenticação digitalizada e registrada no sistema de autenticação digitalizada.
Cód. Autenticação: 5381181170938160862-3; Data: 10/11/2017 09:41:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF275765-NB4L
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.-EPP
CNPJ/MF N.º 05.906.962/0001-28
NIRE nº 412.0509771-9**

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 916.753.089-34, portador da carteira de identidade RG nº. 5.313.053-4-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 1800, Centro, Iporã-PR, CEP: 87560-000,

VANESSA ALMEIDA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.095.139-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.411.565-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Katsuo Nakata, 1800, Centro, Iporã-PR, CEP: 87560-000,

únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.-EPP**, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 5400, Sala 2, Centro, Umuarama-PR, CEP 87501-180, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.906.962/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0509771-9 em 24/09/2003, e oitava alteração contratual registrada sob nº 20085303615 em 01/12/2008, **RESOLVEM**, alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta a filial situada na Rua Sinop, 831, centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, CEP: 87560-000, prevalecendo para termo final à data de 02/05/2011. Por consequência, o capital destacado para a filial é reintegrado ao da matriz.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 5400, Sala 2, Centro, Umuarama-PR, CEP 87501-180, fica alterado para **Rua Sinop, 631, centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, CEP: 87560-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AUMENTO DE CAPITAL: O capital social no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$-100.000,00 (cem mil reais) integralizados em moeda corrente do país no presente ato e distribuído da seguinte forma.

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROBERTO DA SILVA	70.00	105.000	R\$- 105.000,00
VANESSA ALMEIDA SILVA	30.00	45.000	R\$- 45.000,00
TOTAL	100.00	150.000	R\$-150.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não coincidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.-EPP
CNPJ/MF: 05.906.962/0001-28
NIRE: 412.0509771-9**

ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 916.753.089-34, portador da carteira de identidade RG nº. 5.313.053-4-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 1800, Centro, Iporã-PR, CEP: 87560-000,



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.-EPP
CNPJ/MF N.º 05.906.962/0001-28
NIRE nº 412.0509771-9**

Folha 2 de 5

VANESSA ALMEIDA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.095.139-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.411.565-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Katsuo Nakata, 1800, Centro, Iporã-PR, CEP: 87560-000,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.-EPP**, com sede na Rua Sinop, nº 831, Centro, Iporã-PR, CEP 87560-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.906.962/0001-28,

registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0509771-9 em 24/09/2003, e oitava alteração contratual registrada sob nº 20085303615 em 01/12/2008, **RESOLVEM**, alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.-EPP** e tem sede e domicílio na **Rua Sinop, 631, Centro, Iporã - PR, CEP 87560-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **01/10/2003** em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Serviços de organização de festas e eventos, seminários, congressos, treinamentos de capacitação na área pública e privada, assessoria e consultoria de recursos humanos, organizacional, econômico e financeiro, gestão empresarial, projetos e planejamentos turísticos e planejamento na área de arquitetura e engenharia, auditoria tributária, financeira e organizacional, pesquisas mercadológicas e políticas, e atividade de apoio à administração pública, formular e aplicar provas para concursos públicos, e construção civil.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de **R\$-150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROBERTO DA SILVA	70.00	105.000	R\$- 105.000,00
VANESSA ALMEIDA SILVA	30.00	45.000	R\$- 45.000,00
TOTAL	100.00	150.000	R\$-150.000,00

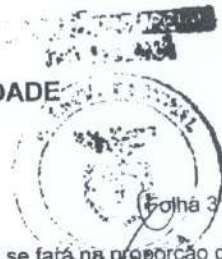
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.-EPP
CNPJ/MF N.º 05.906.962/0001-28
NIRE nº 412.0509771-9



Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **ROBERTO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.-EPP
CNPJ/MF N.º 05.906.962/0001-28
NIRE nº 412.0509771-9

Folha 4 de 5

- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecendo o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{1}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{1}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{1}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.-EPP
CNPJ/MF N.º 05.906.962/0001-28
NIRE nº 412.0509771-9**

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade; por mais especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Iporã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Iporã - PR, 02 de Maio de 2011.

ROBERTO DA SILVA

VANESSA ALMEIDA SILVA

Visto:

Roberto Rodolfo E. Herrig
OAB nº 42.648/PR



Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2017 14:50:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 849673

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/11/2018 09:41:14 (hora local)**.

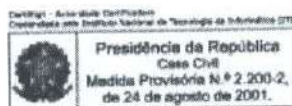
¹**Código de Autenticação Digital:** 53811011170938160675-1 a 53811011170938160675-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b631689cf200337fdabc55dfcbce4b533b3e00b2f08439042677ba28a666a6017484a231d05ee0b8331980daf4c1749fb72f900c275c13d1fedbf872c537f934c



Assinaturas manuscritas em azul.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. - EPP
CNPJ/MF Nº 05.906.962/0001-28
NIRE Nº 412.0509771-9**

Folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 916.753.089-34, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.313.053-4-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 1800, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã - PR, CEP: 87.560-000,

VANESSA ALMEIDA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.095.139-48, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.411.565-0-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Katsuo Nakata, nº 1800, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã - PR, CEP: 87.560.000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. - EPP**, com sede na Rua Sinop, 631, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã - PR, CEP: 87.560.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0509771-9 em 24/09/2003, e Nona Alteração Contratual registrada sob o nº 20112995195 em 19/05/2011, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.906.962/0001-28, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividade da sociedade que é Serviços de organização de festas e eventos, seminários, congressos, treinamentos de capacitação na área pública e privada, assessoria e consultoria de recursos humanos, organizacional, econômico e financeiro, gestão empresarial, projetos e planejamentos turísticos e planejamento na área de arquitetura e engenharia, auditoria tributária, financeira e organizacional, pesquisas mercadológicas e políticas, e atividade de apoio à administração pública, formular e aplicar provas para concursos públicos, e construção civil, **passa a partir desta data a ser: Serviços de organização de festas e eventos, seminários, congressos, treinamentos de capacitação na área pública e privada, assessoria e consultoria de recursos humanos, organizacional, econômico e financeiro, gestão empresarial, projetos e planejamentos turísticos e planejamento na área de arquitetura e engenharia, auditoria tributária, financeira e organizacional, pesquisas mercadológicas e políticas, e atividade de apoio à administração pública, formular e aplicar provas para concursos públicos, construção civil e seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra.**

CLÁUSULA SEGUNDA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$- 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, fica elevado para **R\$- 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil)



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. – EPP
CNPJ/MF Nº 05.906.962/0001-28
NIRE Nº 412.0509771-9**

Folha 2 de 2

quotas de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento de R\$- 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizados pelos sócios neste ato, através do aproveitamento parcial da Conta Lucros Acumulados existente no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, proporcionalmente às suas participações no capital social da sociedade.

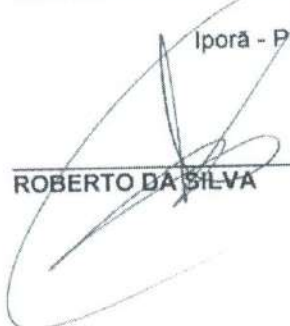
CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

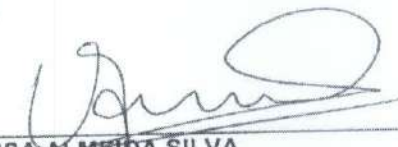
SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR – R\$
ROBERTO DA SILVA	70,00	245.000	245.000,00
VANESSA ALMEIDA SILVA	30,00	105.000	105.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, que não coincidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

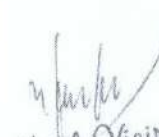
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Iporã - PR, 14 de Agosto de 2013.


ROBERTO DA SILVA


VANESSA ALMEIDA SILVA




Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2017 14:50:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 849672

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/11/2018 09:41:14 (hora local)**.

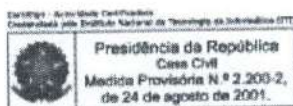
¹**Código de Autenticação Digital:** 53811011170938160766-1 a 53811011170938160766-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b631689cf200337fdabc55dfcbee4b5332b39ef043d28585a0a4c98345804263f484a231d05ee0b8331980daf4c1749fb298c27449fc23c3b9e124ebb3e6bb365



Assinaturas manuscritas em azul

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.-EPP
CNPJ/MF Nº05.906.962/0001-28
NIRE Nº 412.0509771-9**

Folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº916.753.089-34, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.313.053-4-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 1800, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã - PR, CEP: 87.560-000,

VANESSA ALMEIDA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº005.095.139-48, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.411.565-0-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Katsuo Nakata, nº 1800, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã - PR, CEP: 87.560.000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. - EPP**, com sede na Rua Sinop, 631, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã- PR, CEP: 87.560.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0509771-9 em 24/09/2003, e Décima Alteração Contratual registrada sob o nº 20134712757 em 26/08/2013, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.906.962/0001-28, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica excluído do objeto social da empresa o ramo de atividade de: **agenciamento e locação de mão-de-obra**, passando a partir desta data a ser: **Serviços de organização de festas e eventos, seminários, congressos, treinamentos de capacitação na área pública e privada, assessoria e consultoria de recursos humanos, organizacional, econômico e financeiro, gestão empresarial, projetos e planejamentos turísticos e planejamento na área de arquitetura e engenharia, auditoria tributária, financeira e organizacional, pesquisas mercadológicas e políticas, e atividade de**



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.-EPP
CNPJ/MF Nº05.906.962/0001-28
NIRE Nº 412.0509771-9**

Folha 2 de 3

apoio à administração pública, formular e aplicar provas para concursos públicos, construção civil e seleção.

CLÁUSULA SEGUNDA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **ROBERTO DA SILVA**, cede e transfere 241.500 (duzentas e quarenta e um mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) pelo valor nominal para a sociedade empresária limitada, denominada **RV ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na cidade de Iporã, Estado do Paraná, sito a rua Katsuo Nakata, 1800, Centro, CEP 87.560-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208018925, por despacho de sessão de 06 de Fevereiro de 2015, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.829.497/0001-25, neste ato representada por **ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 916.753.089-34, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.313.053-4-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, sito a rua Katsuo Nakata, nº 1800, Centro, CEP: 87.560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **VANESSA ALMEIDA SILVA**, cede e transfere 101.500 (cento e um mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) pelo valor nominal para a sociedade empresária limitada, denominada **RV ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na cidade de Iporã, Estado do Paraná, sito a rua Katsuo Nakata, 1800, Centro, CEP 87.560-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208018925, por despacho de sessão de 06 de Fevereiro de 2015, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.829.497/0001-25, neste ato representada por **ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 916.753.089-34, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.313.053-4-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, sito a rua Katsuo Nakata, nº 1800, Centro, CEP: 87.560-000.

CLÁUSULA QUARTA – Todos os direitos, vantagens e obrigações junto a sociedade, pelo que os sócios alienantes dá e recebe, plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUINTA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DE Nº 15/2018

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1, Nº 2 e Nº 3 - ABERTURA E JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

PROCESSO Nº 10/2018

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Dirceu Bonin e membros Cristiane Martins Preis e Tais Moura, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 04/2018 do dia 11 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1, 2 e 3 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018**, que tem como objetivo a Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores e para a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz do Município de Nova Esperança do Sudoeste. Iniciada a sessão para recebimento dos envelopes pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:

EMPRESAS PROPONENTES	CNPJ Nº	REPRESENTANTE LEGAL
KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME	11.761.650/0001-76	José Francisco de Oliveira CPF nº 482.475.379-15
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP	05.906.962/0001-28	José Carlos Fernandes CPF nº 725.801.279-68
ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI - ME	08.186.006/0001-07	Alexandre Luiz Candido CPF nº 065.380.869-00
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	00.849.426/0001-14	Não houve representante presente

Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1, 2 e 3. A empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA CNPJ nº 00.849.426/0001-14, encaminhou os envelopes para participar do presente certame por transportadora, não tendo representante legal presente no ato da entrega dos envelopes. Aguardado o horário prescrito no edital para entrega dos envelopes das interessadas, sendo que nenhuma empresa a mais fez a entrega dos respectivos envelopes com a documentação solicitada, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes pela comissão de licitação, e pelas das empresas interessadas e pelos representantes presentes que assim desejarem. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação das empresas participantes que foram rubricadas pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes presentes. Examinando os documentos das empresas constatou-se que a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA CNPJ nº 00.849.426/0001-14, apresentou a Certidão Negativa Municipal vencida na data de 15 de março de 2018, como previsto no presente edital regido pela Lei Federal 8.666/93 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações complementares, a empresa é considerada Micro Empresa ou de Pequeno Porte, a citada Certidão foi consultada pela Comissão de Licitação que fez a emissão da mesma por meio eletrônico com data vigente, a qual foi vistada pela Comissão e pelos representantes presentes. A documentação de habilitação das demais foram vistas e como as mesmas apresentaram as documentações em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou que todas as empresas foram habilitadas. A partir desta data abre-se o prazo recursal para que se alguma empresa quiser interpor recurso a fase da habilitação até a data de 29 de março de 2018 em horário de expediente, o mesmo deverá ser protocolado no setor de tributação deste Município, caso não haja interposição de recursos os envelopes referentes às propostas técnicas e financeiras serão abertos na data de 02 de abril de 2018, às 09:00 horas no setor de licitações. Deixada livre a palavra, e como não houve nenhum questionamento deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Cristiane Martins Preis, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes presentes.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMISSÃO:

DIRCEU BONIN:

Dirceu Bonin

- Presidente

CRISTIANE MARTINS PREIS:

Cristiane M. Preis

- Secretária

TAIS MOURA:

Tais Moura

- Membro

PROponentes presentes:

PROponentes	REPRESENTANTES	ASSINATURA
KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME	José Francisco de Oliveira CPF nº 482.475.379-15	<i>[Signature]</i>
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP	José Carlos Fernandes CPF nº 725.801.279-68	<i>José Carlos Fernandes</i>
ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI - ME	Alexandre Luiz Candido CPF nº 065.380.869-00	<i>Alexandre L. Candido</i>